AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.070-902, com endereço eletrônico: **cenopserv.oficios@bb.com.br,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91 por sua agência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/1005-79, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, com escritório em Bauru – SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, no bairro: Vila Cárdia, CEP: 17.013-590, com endereço eletrônico: avallone@avalloneadvogados.com.br, conforme instrumento de mandato incluso, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 10.931/2004 e nos artigos 771 e seguintes, 786, 784, 319 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente:

EXECUÇÃO CEDULAR
CRÉDITO BANCÁRIO

em face de:

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ N°. 09.377.636/0001-21, com sua sede na Avenida Itavuvu, N° 5237, Bairro: Jardim Santa Cecilia, CEP: 18.078-005, na cidade e comarca de Sorocaba/SP;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2016 às 17:22 , sob o número 10331729420168260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fsCIrOLT.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, industriário, portador do RG N°. 22277684 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.635.018-60, residente e domiciliado a Rua Sotero José do Bonfim, N° 25, Bairro: Maria Eugênia, CEP: 18.074-480, na cidade e comarca de Sorocaba/SP;

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG N°. 16.877.170 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.335.628-73, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferraz, N° 86, Casa 02, Bairro: Jardim Los Angeles, CEP: 18.074-030, na cidade e comarca de Sorocaba/SP;

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.321.898-11, residente e domiciliada a Rua Antônio Ferraz, N° 86, Casa 02, Bairro: Jardim Los Angeles, CEP: 18.074-030, na cidade e comarca de Sorocaba/SP.

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos adiante expostos:

I) DOS FATOS

Aos 24 de julho de 2015, por intermédio da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** N°. 151.207.299, assumiram os Executados a obrigação de pagar ao Exequente a importância de R$ 109.208,91 (cento e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e um centavos), com taxas de juros de 1,98% a.m., com vencimento final em 23/03/2023.

Dessa forma, convencionou-se que os executados pagariam o valor da referida cédula em 91 (noventa e um) meses, acrescidos de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, com vencimento da primeira parcela em 23/09/2015 e vencimento da última parcela em 23/03/2023.

O valor contratado destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor, valor este reconhecido(s) como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas ao Adiantamento a Depositante, conforme disposto na cláusula - DESTINAÇÃO DO CRÉDITO.

Como garantia do fiel cumprimento do contrato os executados forneceram ao exequente a **Garantia Pessoal** em forma de aval respondendo solidariamente pelo pagamento da dívida, conforme consta na cláusula AVALISTA.

Por sua vez, os Executados não vêm honrando com o pagamento das parcelas pactuadas, sendo que seu débito alcançou o valor de **R$ 134.081,40 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos),** conforme se observa incluso demonstrativo de débito em anexo.

Várias e infrutíferas foram às tentativas de recebimento do valor inadimplido, razão pela qual vem o Exequente ao Judiciário pleitear o recebimento do avençado no contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2016 às 17:22 , sob o número 10331729420168260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fsCIrOLT.

II) DO DIREITO

Assim, por ter sido descumprido o pactuado, o Exequente vem por esta, com base no disposto no artigo 28 da Lei 10.931/2004, que elenca como título executivo extrajudicial a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, buscar o recebimento da importância devida, encargos contratuais e honorários advocatícios, tudo em conformidade com o previsto na Cédula de Crédito Bancário, disposto na "cláusula INADIMPLEMENTO" da referida Cédula.

Diante disso, temos que o débito, aos 31/10/2016, perfaz a importância de **R$ 134.081,40 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos),** conforme demonstrativo de débito, com a aplicação de todos os encargos pactuados, na planilha em anexo.

Desta forma, verifica-se que tanto a documentação apresentada como a legislação vigente, dá ao Exequente total amparo à propositura da presente medida executória.

Vale esclarecer que o autor **não tem interesse** na designação de **audiência de conciliação**, uma vez que trata-se de Banco Público, e para concessão de descontos existem normas internas, e alçadas gerenciais sendo desnecessário a designação da audiência de medição facultada no artigo 319, VII, do Código de Processo Civil, sendo certo que o Banco Autor buscara contato com o réu visando a realização de ajuste conciliatório quando e nos moldes da possibilidade da alçada dos departamentos competentes.

III) DO PEDIDO

Assim, o Exequente requer:

a) que seja o executado citado, por correio (AR-Digital), conforme art. 246, I, CPC, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida na importância de **R$ 134.081,40 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos),** devidamente reajustada até a data do efetivo pagamento, acrescida de encargos contratuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência;

b) não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, proceda ao Sr. Oficial de justiça de imediato à **penhora dos bens que encontrar e sua avaliação**, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, inclusive para indicar bens passíveis de penhora, nos termos do artigo 829, §1º do CPC;

c) que conste do mandado os honorários advocatícios fixados por V. Exa. a serem pagos pelo executado (art. 85, § 8º) do CPC, cientificando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art.827, §2º do CPC);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2016 às 17:22 , sob o número 10331729420168260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fsCIrOLT.

d) nos termos do art. 842, do CPC, caso ocorra a penhora sobre bens imóveis dos executados, requer-se, desde já, a intimação do cônjuge do executado para que, querendo, embarguem no prazo legal;

e) que conste também do mandado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (art. 916 CPC);

f) seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo segundo, do artigo 212, §2º e do art. 846, §1º, ambos do Código de Processo Civil;

g) que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas com **EXCLUSIVIDADE** no nome do advogado **Eduardo Jazon Avallone Nogueira** OAB/SP 123.199;

h) e que as **intimações ao BANCO DO BRASIL S.A.,** sejam encaminhadas ao escritório em **Bauru – SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cárdia, CEP: 17.013-590.**

Outro sim, cabe esclarecer o exequente desconhece os endereços eletrônicos dos executados mas que as informações indicadas na inicial são suficiente para promover a citação dos executados conforme previsto no artigo 319, §2º, do CPC.

IV) DAS PROVAS

Por cautela, protesta o Exequente provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela juntada dos documentos anexos, bem como pelo depoimento pessoal do Executado, sob pena de confissão, e ainda pelo depoimento testemunhal cujo rol será ofertado oportunamente.

V) DO VALOR DA CAUSA

Dá o Exequente à causa, para efeitos fiscais, o valor **R$ 134.081,40 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos),** correspondente ao saldo devedor em aberto, atualizado até 31/10/2016.

Termos em que
Espera Deferimento.

Bauru, 19 de outubro de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2016 às 17:22 , sob o número 10331729420168260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fsCIrOLT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE: (61) 3961-8900 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2641
FLS : 125
Prot : 707408

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(11/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as),**EDUARDO JANZON NOGUEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **WILSON ROGÉRIO OHKI,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157.223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207.886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **ELIANE DA COSTA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.057 e no CPF/MF sob o nº 212.438.108-31, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23 e **EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 245.999 e no CPF/MF sob o nº 300.258.828-80, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS** registrada na OAB/SP sob o nº 4474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Baurú-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FqlZRFmD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : **2641**
FLS : **126**
Prot : **707408**

QNA 04 - LOTES 32 34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 - 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175862, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854719SLMW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FqlZRFmD.

PORTARIA Nº 519, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078711.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200903808	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA	ROZA MARIA SOARES DA SILVA - ME	RUA PERIMETRAL CASTELO BRANCO, 116, PARQUE ANHANGUERA, IMPERATRIZ/MA
2.	201113770	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	170 (cento e setenta)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA DA MATRIZ, 204, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
3.	201114932	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA XV DE NOVEMBRO, 958, CENTRO, CURITIBA/PR
4.	201210973	COMÉRCIO EXTERIOR (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA	RUA GENERAL CARNEIRO, 216, TÉRREO, CENTRO, CURITIBA/PR
5.	201201131	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA/TO
6.	201108957	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.	ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, 915, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA
7.	201109885	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	RUA NOGUEIRA PARANAGUÁ, 508, MANGUINHA, FLORIANO/PI
8.	201116571	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA, 248, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
9.	201112546	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV. ANITA GARIBALDI, 2981, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
10.	200903136	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE SERRA DA MESA	CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESEM - EPP	AVENIDA 28, QUADRA 115, S/N, SETOR SUL II, CENTRO, URUAÇU/GO
11.	201117180	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	PRACA DA INGLATERRA, 6, COMÉRCIO, SALVADOR/BA
12.	201117185	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE CURITIBA	CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIA SAO JOSE DOS PINHAIS - CEU - LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
13.	201206159	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 351, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC
14.	201118190	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 600, CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
15.	201114524	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VÉRTICE	SOEGAR-SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA - EPP	RUA BERNARDO TORRES, 180, RETIRO, MATIPÓ/MG
16.	201112538	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV. ANITA GARIBALDI, 2981, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
17.	201117483	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	30 (trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 463, TÉRREO, CENTRO, GUAXUPÉ/MG
18.	201105946	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	ROD. JOAO BEIRA - SP 95 - KM 46,5, MODELO, AMPARO/SP
19.	201112781	DIREITO (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE DO NORTE PIONEIRO	CETEC - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO DE ENSINO E CULTURA LTDA	RODOVIA BR 153, KM 40, S/N, PQ. DE EXPOSIÇÕES DR. ALCÍDIO DIAS DOS REIS, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR
20.	201206058	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE COMPUTAÇÃO DE MONTES CLAROS	INSTITUTO SUPERIOR DE MONTES CLAROS LTDA - EPP	RUA OSWALDO MACACHAS, 250, LOTES 3 E 4, QUADRA Nº 01, CENTRO, MONTES CLAROS/MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 877, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Ciências da Saúde - Campus de Santo Antonio de Jesus (BA), regulado pelo Edital Nº 22/2013, publicado no D.O.U. nº 167, Seção 3, página 100, de 29 de agosto de 2013.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva

Disciplinas: Qualidade de Vida e Sociabilidade/Processo de Apropriação da Realidade I/Processo de Apropriação da Realidade II

1º LUGAR: ADRIAN SÃO PEDRO DA SILVA

2º LUGAR: DAYSE MOTA ROSA PINTO

3º LUGAR: KELINE SANTOS DE CARVALHO

4º LUGAR: FLÁVIA VERÔNICA MARQUES CALASANS

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 1.468, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Descentralização, referente a Termo de Cooperação nº 03/2013 UFERSA, processo nº 23091.004147/2013-25, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e ESAF em Pernambuco/PE com o objetivo de realização de curso de contratações públicas sustentáveis, Fundamentação Legal: Decreto nº 7.995/2013; Port. Interministerial nº 08/2012 e Portaria Interministerial 507/10, Valor: 7.907,45 da ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação, PTRES: 061072, Fonte 0112, Através da Nota de crédito nº 2013NC000006, conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa / Valor R$; 339036 - Outros Serv. De Terc. - PF / 1.860,00; 339147 - Obrig.Tributárias / 372,00; 339014 - Diárias / 797,10; 339039 - Outros Serv - PJ / 978,49; 339030 - Mat. Consumo / 681,95; 339033 - Passagens / 1.900,00; 339139 - Desp. Adm. + Reserva Técnica / 1.317,91; Total da descentralização / R$7.907,45.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053994/2013-42, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem - NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 250/DDP/2013, de 26 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 188, Seção 3, de 27/09/2013.

Área/ Subárea de Conhecimento: Enfermagem Pediátrica

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leandro Ulrecea de Matos	8,82
2º	Bárbara de Oliveira Tavatti	8,77
3º	Jaqueline Marlene Cardoso	7,28
4º	Keila Maura de Souza	7,15
5º	Fenia Silveira Birsel	7,13

BERNADETE QUADRO DUARTE

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 11 de outubro de 2013

PROCESSO Nº: 10951.000784/2012-22 INTERESSADA: SIX SERVIÇO DE EVENTOS & TURISMO LTDA. - ME. CNPJ/MF Nº: 13.653.730/0001-33 CONTRATO: 14/2012. DESPACHO: "Adoto as razões expostas na Nota PGFN/DGC/CGA/DELIC nº 1112/2013 e, fundada nestas razões, conheço e nego provimento ao recurso de fls. 1.010/1.031, nos autos do processo nº 10951.000784/2012-22".

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

BANCO DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2013

Em dezesseis de setembro de dois mil e treze, às dez horas, na sede social da empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência da Sra. Adriana Queiroz de Carvalho, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), tendo participado os Conselheiros Aldemir Bendine, Bernardo Gouthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. Estiveram presentes, também, os Srs. Antonio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico, e Marco Antonio Ascoli Mastroeni, Diretor de Estratégia e Organização. O Conselho de Administração decidiu: 1. aprovar: a) a eleição dos membros da Diretoria Executiva in-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FqlZRFmD.

dicados pelo Presidente, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b", do Estatuto Social, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2016, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Conselho Diretor: VICE-PRESIDENTE DE NEGÓCIOS DE VAREJO Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.946.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE GOVERNO Benito da Gama Santos, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.647.635-04, portador da Carteira de Identidade nº 00.562.184-03, expedida em 20.08.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE TECNOLOGIA Geraldo Afonso Dezena da Silva, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.575.068-04, portador da Carteira de Identidade nº 8.583.190-6, expedida em 21.07.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES Ivan de Souza Monteiro, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.444.077-91, portador da Carteira de Identidade nº 004.834.564-9, expedida em 17.04.2001 pelo DETRAN RJ. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE AGRONEGÓCIOS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Osmar Fernandes Dias, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 171.988.289-49, portador da Carteira de Identidade nº 910.810-6, emitida em 30.03.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE VAREJO, DISTRIBUIÇÃO E OPERAÇÕES Paulo Roberto Lopes Ricci, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-61, portador da Carteira de Identidade nº 18.221.391-2, expedida em 19.03.2004 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE ATACADO, NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E PRIVATE BANK Paulo Rogério Caffarelli, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Robson Rocha, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.270.436-68, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.074.263, expedida em 16.01.2012 pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS Walter Malieni Junior, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.718.468-01, portador da Carteira de Identidade nº 19.146.033-3, expedida em 22.03.2007 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); Diretores DIRETOR DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Adilson do Nascimento Anísio, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.048.967-72, portador da Carteira de Identidade nº 06.773.752-8, expedida em 19.09.1985 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 13º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS Admilson Monteiro Garcia, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.674.957-53, portador da Carteira de Identidade nº 07.762.040-6, expedida em 03.09.1985 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco G, 14º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS Adriano Meira Ricci, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.550.741-20, portador da Carteira de Identidade nº 954204, expedida em 26.06.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 10º andar, Asa Sul, Brasília (DF); DIRETOR COMERCIAL Antonio Mauricio Maurano, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.022.878-81, portador da Carteira de Identidade nº 13.466.056-0, expedida em 04.08.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 9º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR JURÍDICO Antonio Pedro da Silva Machado, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.664.400-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.594.785, expedida em 09.10.2003 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 22º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR GESTÃO DE PESSOAS Carlos Alberto Araujo Netto, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.415.907-42, portador da Carteira de Identidade nº 078663143, expedida em 19.01.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SCES, trecho 02, lote 22, Edifício Presidente Tancredo Neves, 1º andar - Brasília (DF); DIRETOR DE RELAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS E ENTIDADES PATROCINADAS Carlos Eduardo Leal Neri, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.606.077-68, portador da Carteira de Identidade nº 06.911.555-4, expedida em 04.04.1983 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 2º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS Clenio Severio Teribele, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.432.720-87, portador da Carteira de Identidade nº 8.010.562.612, expedida em 29.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 9º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Edmar José Casalatina, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.122.018-83, portador da Carteira de Identidade nº 12.202.548-9, expedida em 07.06.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 11º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Gueitiro Matsuo Genso, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.201.519-68, portador da Carteira de Identidade nº 53.880.494-4, expedida em 17.11.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 7º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CONTROLADORIA Gustavo Henrique Santos de Sousa, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.831.394-06, portador da Carteira de Identidade nº 1373689, expedida em 05.12.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 17º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO Hayton Jurema da Rocha, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.667.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 265722, expedida em 08.09.2003 pela Secretaria de Justiça e Defesa Social do Estado de Alagoas. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 20º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS Ivan César Fälber, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 385.982.720-00, portador da Carteira de Identidade nº 2022002972, expedida em 19.05.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, 16º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE GOVERNO Janio Carlos Endo Macedo, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.515.528-06, portador da Carteira de Identidade nº 12.514.075, expedida em 11.05.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco G, 11º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO José Carlos Reis da Silva, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.077.450-49, portador da Carteira de Identidade nº 3024387254, expedida em 09.07.1992 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 17º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE FINANÇAS José Maurício Pereira Coelho, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 853.535.907-91, portador da Carteira de Identidade nº 06.109.071-8, expedida em 13.07.1987 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Rua Lélio Gama, 105, 32º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ); DIRETOR DE ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO Luis Aniceto Silva Cavicchioli, brasileiro, em união estável, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.987.388-17, portador da Carteira de Identidade nº 19.220.519, expedida em 09.01.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 9º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE TECNOLOGIA Luiz Henrique Guimarães de Freitas, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.319.726-53, portador da Carteira de Identidade nº M-1.485.568, expedida em 15.12.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: STN 716, Conjunto C, Edifício Sede IV do Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA ABERTA E CAPITALIZAÇÃO Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 139096655, expedida em 20.05.2010 pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 4º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CRÉDITO Márcio Hamilton Ferreira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.925.641-68, portador da Carteira de Identidade nº 08.949.776-2, expedida em 13.02.2008 pelo DIC(RJ). Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 20º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CLIENTES PESSOAS FÍSICAS Marco Antonio Ascoli Mastroeni, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.198.128-16, portador da Carteira de Identidade nº 17.509.191, expedida em 25.11.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco E, 8º andar, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE GESTÃO DA SEGURANÇA Marcos Ricardo Lot, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.218.321-20, portador da Carteira de Identidade nº 6.469/D, expedida em 17.04.1986 pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco A, 6º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS Nilson Martiniano Moreira, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.481.386-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.616.965, expedida em 20.03.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 3º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CARTÕES Raul Francisco Moreira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.374.430-72, portador da Carteira de Identidade nº 1030751562, expedida em 17.05.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 8º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES Sandro José Franco, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.739.729-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.195.891-6, expedida em 16.09.1997 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco E, 14º andar, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE MERCADO DE CAPITAIS E INVESTIMENTOS Sandro Kohler Marcondes, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.481.959-0, expedida em 01.08.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Rua Lélio Gama, 105, 36º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ). DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO Sergio Fares, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.746.328-00, portador da Carteira de Identidade nº 5.930.598-8, expedida em 15.10.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Av. Paulista, 2163, 9º andar, Bela Vista, São Paulo (SP); b) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2014, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União, na forma do artigo 33, inciso II, do Estatuto Social: Coordenador: Egidio Otmar Ames, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Antonio Carlos Correia, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.336.937-72, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.674, expedida em 06.04.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Elvio Lima Gaspar, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.107.917-04, portador da Carteira de Identidade nº 04542624-0, expedida em 29.06.1983 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Indicado pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 33, inciso I, do Estatuto Social: Membro: Henrique Jäger, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.180.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); c) a eleição dos membros do Comitê de Remuneração, na forma do artigo 34 do Estatuto Social, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2014, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Coordenador: Egidio Otmar Ames, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Aldemir Bendine, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 043.980.408-62, portador da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: Henrique Jäger, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.180.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.338.128-80, portador da Carteira de Identidade nº 7.226.617-X, expedida em 11.11.2003 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); (...) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Ass.) Adriana Queiroz de Carvalho, Aldemir Bendine, Bernardo Gouthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 28 PÁGINAS 31 A 39. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 3.249.351-7 - Fernando Leonel de Paiva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 08.10.2013 sob o número 20130880639 - Mônica Amorim Meira - Secretária-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL

ATO Nº 510, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 2º, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e no art. 5º, § 2º, § 3º, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de outubro de 2013, o prazo para conclusão do inquérito instaurado na DJC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº 81.246.688/0001-96), com sede na cidade de Curitiba (PR).

SIDNEI CORRÊA MARQUES

ATO Nº 511, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 2º, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e no art. 5º, § 2º, § 3º, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FqlZRFmD.

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

NR. 151.207.299

---

1. EMITENTE:
1.1.Nome / Razão Social: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
1.2.CPF / CNPJ: 09.377.636/0001-21
1.3.Conta corrente: 000.023.550-4 1.4.Agência: 1512-1
1.5.Endereço: AVENIDA ITAVUVU 5237, JARDIM SANTA CECILIA
1.6.Cidade: SOROCABA-SP 1.7.UF: SP
1.8.CEP: 18.078-005

---

2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
2.1.Valor requerido: R$109.208,91 (cento e nove mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos)
2.2.Juros de carência: R$2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
2.3.Valor do IOF : R$1.638,13 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos)
2.4.Valor da operação: R$109.208,91 (cento e nove mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos)
2.5.Valor da prestação: R$2.807,02 (dois mil oitocentos e sete reais e dois centavos)
2.6.Quantidade de prestações: 91(noventa e uma) meses
2.7.Vencimento: 23/03/2023
2.8.Vencimento da 1a parcela : 23/09/2015
Vencimento da última parcela : 23/03/2023
2.9.Data-base para o débito em cada mês: 23
2.10.Encargos financeiros: Taxa Efetiva: 1,98% ao mês
Taxa Efetiva: 26,526% ao ano

---

3. AVALISTA(S):
MARCOS AURELIO DOS SANTOS, Brasileiro(a), solteiro(a), industriario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 22277684, orgao emissor SSPSP, CPF nr. 122.635.018-60, domiciliado a RUA SOTERO JOSE DO BONFIM 25, MARIA EUGENIA, SOROCABA - SP, ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 16.877.170, orgao emissor SSPSP, CPF nr. 034.335.628-73, domiciliado a RUA ANTONIO FERRAZ 86 CASA 02, JARDIM LOS ANGELES, SOROCABA - SP e seu conjuge/convivente ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 02611098467, orgao emissor DETRAN SP, CPF nr. 074.321.898-11, domiciliado a RUA ANTONIO FERRAZ 86 - CASA 02, JARDIM LOS ANGELES, SOROCABA - SP

Em 23 de marco de 2023 pagarei(emos), em moeda corrente

- continua na página 2 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

---

nacional, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nos termos da cláusula da FORMA DE PAGAMENTO, ao BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0001-91, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula "LOCAL DO PAGAMENTO", a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor indicado no item "DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", acima, que me(nos) foi concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., acrescido dos encargos financeiros, na forma prevista nesta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item 2.4 do preâmbulo, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor de minhas(nossas) dívidas, acrescido dos encargos financeiros descritos no item 2.10, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, COM A INTENÇÃO DE NOVAR, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o BANCO DO BRASIL S.A., inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO EMPRESA	151206356	R$99.751,30	R$101.204,83
BB CAPITAL DE G	151206644	R$10.358,72	R$10.604,08

Total da(s) dívida(s) : R$111.808,91(cento e onze mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos).

AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, OS PAGAMENTOS PORVENTURA EFETUADOS COM O PROPÓSITO DE AMORTIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA, "DESTINAÇÃO DO CRÉDITO", OCORRIDOS ENTRE A DATA DA APURAÇÃO DO(S) RESPECTIVOS SALDO(S) DEVEDOR(ES) E A DATA DA EFETIVA FORMALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SERÃO CONSIDERADOS PARA TODOS OS EFEITOS COMO AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO VALOR DESTE INSTRUMENTO E IMPUTADOS NAS PRESTAÇÕES DEFINIDAS NO ITEM 2.5 DO PREÂMBULO, NA ORDEM CRONOLÓGICA DE VENCIMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Obrigo-me(amo-nos) a pagar os encargos financeiros, especificados no item"2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" desta Cédula, calculados sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo/financiamento, bem como das quantias dela decorrentes, devidas a título de acessórios, taxas e

- continua na página 3 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

---

despesas, conforme regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil.

Os encargos referidos no item "2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" desta Cédula, serão calculados, capitalizados e debitados mensalmente na data-base indicada no item 2.9 acima, para serem exigidos conforme definido na cláusula "FORMA DE PAGAMENTO".

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação Incidira Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, a medida que se tornarem exigiveis, na conta aberta por forca deste instrumento, por mim(nos) nao contestados, no prazo maximo de 10 (dez) dias da comunicacao que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operacao, para pagamento juntamente com as prestacoes estipuladas no item VALOR DA PRESTACAO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

INADIMPLEMENTO - EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL OU CONVENCIONAL, OU NO CASO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO, A PARTIR DO INADIMPLEMENTO E SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, SERÁ EXIGIDA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA À TAXA DE MERCADO DO DIA DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.129, DE 15.05.1986, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ENCARGOS DE NORMALIDADE PACTUADOS. REFERIDA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SERÁ CALCULADA DIARIAMENTE E DEBITADA NO ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA, PARA SER EXIGIDA JUNTAMENTE COM AS AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA.

FORMA DE PAGAMENTO - PAGAREI(EMOS) A DÍVIDA ORA CONTRAÍDA, CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL, REPRESENTADA PELOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE PRINCIPAL, ENCARGOS FINANCEIROS E DEMAIS ACESSÓRIOS, EM DINHEIRO, EM PARCELAS/PRESTAÇÕES MENSAIS E SUCESSIVAS, NO VALOR E NA QUANTIDADE INDICADOS NOS ITENS 2.5 E 2.6. O DIA DO VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES, DEVIDAS EM RAZÃO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, SERÁ AQUELE ESTIPULADO NO ITEM 2.9 (DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS) O VALOR DAS PRESTAÇÕES, CONSTANTE DO ITEM 2.5, SERÁ CALCULADO SOBRE O

- continua na página 4 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

TOTAL DO EMPRÉSTIMO, COM BASE NO SISTEMA PRICE, O QUAL CONSISTE EM UM PLANO DE AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, IGUAIS E SUCESSIVAS, EM QUE O VALORDE CADA PRESTAÇÃO OU PAGAMENTO (CHAMADA AMORTIZAÇÃO), É COMPOSTO POR DUAS PARCELAS DISTINTAS: UMA DE JUROS E A OUTRA DE CAPITAL. CASO A OCORRÊNCIA DA PRIMEIRA DATA-BASE ACONTEÇA EM UM PERÍODO INFERIOR A 30(TRINTA) DIAS DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, O VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA SERÁ NA DATA-BASE SEGUINTE.OCORRENDO A SITUAÇÃO DE A PRIMEIRA DATA-BASE ACONTECER EM PERÍODO INFERIOR A 30 DIAS DA LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, O VALOR DAS PRESTAÇÕES SERÁ CALCULADO SOBRE O TOTAL DO EMPRÉSTIMO, ACRESCIDO DOS JUROS DE CARÊNCIA (ITEM 2.2), QUE CORRESPONDEM AOS ENCARGOS FINANCEIROS DEVIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA LIBERAÇÃO E A PRIMEIRA DATA-BASE. REFERIDOS JUROS SERÃO CALCULADOS A MESMA TAXA DA OPERAÇÃO (ITEM 2.10), PELO MÉTODO EXPONENCIAL, EQUIVALENTES AOS DIAS CORRIDOS. PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA, COMPREENDENDO O VALOR DAS PRESTAÇÕES, ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS,COMISSÃO DE PERMANÊNCIA , DESPESAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA E NOS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NOS ITENS 2.1 A 2.10 ACIMA, AUTORIZO(AMOS) O BANCO DO BRASIL S.A., EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A PROCEDER AOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS A DÉBITO DA CONTA CORRENTE ESPECIFICADA NO ITEM 1.3 ACIMA, OBRIGANDO-ME(NOS) A MANTER, NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SUFICIENTE À ACOLHIDA DE TAIS LANÇAMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. QUALQUER RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES FORA DOS PRAZOS AVENÇADOS CONSTITUIRÁ MERA TOLERÂNCIA, QUE NÃO AFETARÁ DE FORMA ALGUMA AS DATAS DE SEUS VENCIMENTOS OU AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, NEM IMPORTARÁ NOVAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO AJUSTADO, INCLUSIVE QUANTO AOS ENCARGOS RESULTANTES DA MORA, IMPUTANDO-SE AO PAGAMENTO DO DÉBITO O VALOR RECEBIDO OBRIGATORIAMENTE NA SEGUINTE ORDEM: JUROS REMUNERATÓRIOS, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, OUTROS ACESSÓRIOS DEBITADOS, PRINCIPAL VENCIDO E PRINCIPAL VINCENDO. A QUITAÇÃO DA DÍVIDA RESULTANTE DESTE INSTRUMENTO, DAR-SE-Á APÓS A LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DA(S) PARCELA(S) REFERIDA(S) NA(S) CLÁUSULA(S) "FORMA DE PAGAMENTO" ANTES DESCRITA(S).

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste

- continua na página 5 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

Instrumento.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, (NOS ARTIGOS 333 E 1.425 DO CÓDIGO CIVIL E, NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 37 DA LEI Nº 10.931/2004) O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE ESTE INSTRUMENTO, DE PLENO DIREITO, COM A IMEDIATA EXIGIBILIDADE DE TODA A DÍVIDA AINDA VINCENDA, INCLUSIVE COM JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS, ENCARGOS FINANCEIROS, DESPESAS, MULTA CONVENCIONAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, NÃO SÓ ASSUMIDA(S) NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTRO(S) QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E/OU S UA S EMPRESAS COLIGADAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS, QUANDO A MIM(NOS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TENHA(MOS) FIRMADO OU VENHA(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A., E/OU SUAS EMPRESAS COLIGADAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS. B)SE, NA VIGÊNCIA DESTA OBRIGAÇÃO, FOR TRANSFERIDO O CONTROLE DO NOSSO CAPITAL E/OU SUBSTITUÍDO QUALQUER UM DOS ATUAIS DIRIGENTES OU MODIFICADO O NOSSO ESTATUTO OU O NOSSO CONTRATO SOCIAL, SEM EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., CONSIDERANDO, OUTROSSIM, PARA OS EFEITOS PENAIS, TODOS OS MEUS(NOSSOS) ATOS PRATICADOS QUE IMPORTAREM VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE INSTRUMENTO; C) REQUERERMOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU TIVER(MOS) A FALÊNCIA DECRETADA; D)DESCUMPRIR(MOS) QUAISQUER DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; E) DAR(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL; F) FIGURAR(MOS) COMO DEVEDOR(ES), CO-DEVEDOR(ES), FIADOR(ES) OU AVALISTA(S) EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLEMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E/OU SUAS EMPRESAS COLIGADAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS; G) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;H) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTO OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(M0S)AO CREDOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; I) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO CREDOR,

- continua na página 6 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; J) TORNAR(MOS) INADIMPLENTES EM OUTRAS OPERAÇÕES MANTIDAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E/OU SUAS EMPRESAS COLIGADAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS; K) DESVIAR(MOS) NO TODO OU EM PARTE OS BENS VINCULADOS À GARANTIA DESTE INSTRUMENTO; L) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S); M) NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.; N) OU, AINDA, PELA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES DE ANTECIPAÇÃO LEGAL DO VENCIMENTO.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados em SOROCABA-SP, na AVENIDA ITAVUVU 5237, JARDIM SANTA CECILIA, CEP 18.078-005.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100(cem) pontos percentuais do valor atual dos direitos creditórios empenhados ou dos títulos de crédito entregues em substituição dos bens.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado nesta operação de renegociação de dívidas, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo, microfilmado sob o nº 780889 e alterações subsequentes, no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Autorizo(amos) o BANCO a debitar, na data da liberação do crédito, a Comissão de Concessão da

- continua na página 7 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO. No caso de operações de crédito em que seja possível a reutilização dos valores amortizados, será cobrada a CCG complementar em cada reutilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que na hipótese de optar pelo financiamento do valor relativo à Comissão de Concessão de Garantia (CCG) paga pelo BANCO, tal valor poderá ser acrescido ao valor do empréstimo/financiamento solicitado. É vedada a extensão da cobertura do FGO para o valor relativo à CCG financiada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da CCG financiada será exigido juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo sistema PRICE, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

PARÁGRAFO QUINTO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A GARANTIA DO FGO NÃO ME(NOS) ISENTA DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. OCORRENDO A HONRA DA GARANTIA PELO FGO, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE DE QUE CONTINUAREI(REMOS) SENDO COBRADO(S) PELO TOTAL DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO SEXTO - O VALOR HONRADO PELO FGO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E C USTÓDIA).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Autorizo(amos) o BANCO, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito. O que não configura quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Autorizo(amos) e me(nos) comprometo(emos) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis pelo FGO, permitindo o livre acesso ao empreendimento financiado.

AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Em caso

- continua na página 8 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

---

de inadimplência da operação, ou nos casos de vencimento extraordinário, em que o presente instrumento de crédito seja considerado vencido antecipadamente, fica autorizado o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder a cobrança da dívida por meio extrajudicial, conforme a legislação vigente, através de seus canais de cobrança e recuperação de créditos (agências, Central de Atendimento Banco do Brasil - CABB, e empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial e judicial), inclusive por meio de ligação telefônica ou de envio de SMS, ou ainda por meio do envio de correspondência ou de boleto bancário.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer em despesas de cobrança extrajudicial ou judicial para haver o pagamento de seu crédito em decorrência de minha(nossa) mora, serão por mim(nós) ressarcidas as despesas e os custos decorrentes da notificação para constituição em mora, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes fixados em 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do mesmo modo, na hipótese de a cobrança da dívida for por mim contestada e considerada indevida, o Banco do Brasil S.A. assegura-me o ressarcimento das despesas decorrentes, bem como dos honorários advocatícios extrajudiciais despendidos, estes limitados a 10% (dez por cento) da importância indevidamente cobrada, desde que devidamente comprovados.

COBRANÇA JUDICIAL - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SE O BANCO DO BRASIL S.A. TIVER QUE RECORRER AOS MEIOS JUDICIAIS, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL OU CONCURSO DE CREDORES, PARA HAVER O PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO, AÍ COMPREENDIDOS PRINCIPAL, JUROS E DEMAIS DESPESAS, DESDE QUE DESPACHADA A PETIÇÃO DE COBRANÇA OU DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO, TERÁ DIREITO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA, A SEREM FIXADOS PELO JUIZ DA CAUSA.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das

- continua na página 9 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

---

quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

CANCELAMENTO DE LIMITES - AUTORIZO(AMOS) O BANCO DO BRASIL S.A. A CANCELAR MEU(NOSSOS) LIMITE DE CRÉDITO BEM COMO TODOS OS LIMITES OPERACIONAIS FIXOS OU ROTATIVOS QUE SÃO OBJETO DESTA RENEGOCIAÇÃO.

BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE - DECLARO(AMOS) TER AUTORIZADO O BANCO DO BRASIL S.A., DURANTE O PERÍODO DE RENEGOCIAÇÃO ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, A BLOQUEAR A CONTA CORRENTE ESPECIFICADA NO ITEM 1.3, INCLUSIVE TODO O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO NA RESPECTIVA CONTA, RESPONSABILIZANDO-ME(NOS) POR QUALQUER(QUAISQUER) CONSEQUÊNCIA(S) RESULTANTE(S) DE EVENTUAL(IS) LANÇAMENTO(S) A DÉBITO(S) OU CHEQUE(S) APRESENTADO(S) PARA PAGAMENTO NO PERÍODO MENCIONADO.

CET - declaro-me(amo-nos) ciente(s) que, previamente à emissão deste título, tomei(tomamos) conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, com a qual desde já anuímos, calculado considerando os fluxos de pagamentos previstos, incluindo a taxa de juros pactuada, tributos e outras despesas de minha(nossa) responsabilidade, conforme Planilha de Cálculo de Custo Efetivo Total que me(nos) foi entregue.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em DUAS vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o

- continua na página 10 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

---

intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

SOROCABA-SP, 24 de julho de 2015.

EMITENTE(S):

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, sediado(a) em SOROCABA-SP, na AVENIDA ITAVUVU 5237, JARDIM SANTA CECILIA, CEP 18.078-005 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 09.377.636/0001-21.

- continua na página 11 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 151.207.299, emitida nesta data por ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$109.208,91, com vencimento final em 23/03/2023.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ADMINISTRADOR, residente e domiciliado em SOROCABA-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 16.877.170, emitido(a) por SSPSP em 22.03.1982, CPF nr.: 034.335.628-73.

Por aval ao emitente:

MARCOS AURELIO DOS SANTOS, Brasileiro(a), solteiro(a), industriario, residente em SOROCABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 22277684/SSPSP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 122.635.018-60.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, residente em SOROCABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 16.877.170/SSPSP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 034.335.628-73.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, residente em SOROCABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 02611098467/DETRAN SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 074.321.898-11.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

SOROCABA-SP, 24 de julho de 2015.

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência SOROCABA NORTE-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 151.207.299, no valor de R$109.208,91, firmada em 24/07/2015.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, com vistas à obtenção de crédito para OPERACOES DE CREDITO, no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada ou dos valores liberados, quando se tratar de operação com base em Teto Rotativo.

2. Autorizo(amos) esse Banco a proceder ao débito em minha(nossa) conta corrente mantida nessa Agência, na data da liberação do crédito, da comissão de concessão da garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO.

3. Autorizo(amos) também que, a critério desse Banco, a CCG seja incorporada ao principal da dívida, caso, por qualquer motivo esta não seja debitada em minha(nossa) conta corrente quando da liberação do crédito.

4. Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, no caso de operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

5. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao FGO de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquele Fundo, bem como a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, e o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

6. Declaro(amos), ainda, que estou(amos) ciente(s) de que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

FGO poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo, bem como que a vinculação da garantia do FGO, junto à todas Instituições Financeiras participantes não poderá extrapolar o valor previsto no artigo 19, incisos I, na hipótese de operações de investimento, e II, para operações de capital de giro, do Estatuto do FGO, divulgados pelo Administrador do FGO, via "internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO.

7. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o FGO vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do Banco do Brasil S.A. sobre as demais garantias prestadas.

Emitente

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
CNPJ: 09.377.636/0001-21

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
CPF: 034.335.628-73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

SOROCABA-SP, 24 de julho de 2015

Ao

BANCO DO BRASIL S.A.

SOROCABA NORTE-SP

REF.DÉBITO EM CONTA DE DEPÓSITOS.
Financiamento nr. 151.207.299

Senhor(a) Gerente,

Pela presente autorizo esse Banco a promover, a débito de minha conta de depósitos, os valores referentes a liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios - quando dos respectivos vencimentos / exigibilidade - do financiamento acima indicado, que me foi concedido nesta data.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
Agência/conta de depósitos: 1512-1/000.023.550-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

SOROCABA-SP, 24 de julho de 2015

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência em SOROCABA-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 151.207.299, no valor de R$109.208,91, firmada em 24 de julho de 2015

Declaramo-nos cientes de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes/administradores ou modificado nosso estatuto/contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por nós praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CALCULO - RENEGOCIACAO MASSIFICADA PF/ PJ

Proponente: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
CNPJ/CPF..: 09.377.636/0001-21

Nº Proposta: 151.215.727
Nº Operação: 151.207.299
Nº do Cálculo: 0001
Data do Cálculo: 24/07/2015
Valor do Crédito: R$109.208,91

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
24/07/2015	26,526 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	Nº de Parcelas
23/09/2015	23/03/2023	91
Custo Efetivo Total (Mensal): 2,20 %		
Custo Efetivo Total (Anual): 29,86 %		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	110.909,72	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	109.208,91	98,5(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	1.700,81	1,5(c/a)
c 1) IOF	1.700,81	1,5(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, na forma prevista nas Resoluções nº 3.517, de 06.12.2007 e 4.197, de 15.03.2013.

PROPONENTE

- continua na página 2 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
CNPJ: 09.377.636/0001-21

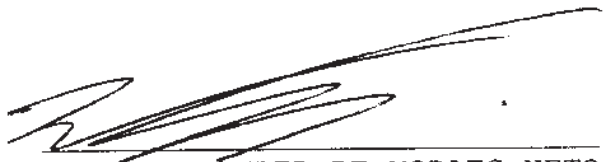

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
CPF: 034.335.628-73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
Empresa Optante pelo Simples Nacional

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, com sede em SOROCABA-SP, na AVENIDA ITAVUVU 5237, JARDIM SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.636/0001-21, para fins de redução de alíquota, nas operações de crédito que tenham como mutuário pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, prevista no art. 7º, VI, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, declara que:

a) se enquadra como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; e

b) que o(a) signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de dezembro de 1990).

SOROCABA-SP, 24 de julho de 2015.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
CNPJ: 09.377.636/0001-21
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o BANCO coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões , Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

Sorocaba, 24 de julho de 2015

DECLARAÇÃO

Agência Sorocaba Norte (SP)
Avenida Itavuvu 165
18075-042 Sorocaba (SP)

Prezados Senhores,

Declaro que recebi uma via da Cédula de Crédito Bancário nº 151207299, referente à renegociação da(s) dívida(s) de responsabilidade da empresa ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME junto a essa instituição financeira, englobando a(s) operação(ões) 151206356 E 151206644 e que tomei conhecimento de seus termos e condições.

Fui (Fomos) orientado(s) quanto aos canais de atendimento remoto oferecidos pelo Banco do Brasil S.A. e colocados a minha (nossa) disposição, quais sejam:

a) os telefones 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades), para realização de transações bancárias por meio da Central de Atendimento – CABB;

b) o telefone 0800 729 0722 para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC;

c) o telefone 0800 729 5678 para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, por meio da Ouvidoria BB;

d) o telefone 0800 729 0088 para atendimento exclusivo de deficientes auditivos ou de fala;

e) o Sítio Eletrônico www.bb.com.br, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

Assinatura do cliente ou do representante da empresa
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
CPF: 034.335.628-73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código phGulq0F.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

SOROCABA NORTE - SOROCABA - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME	09.377.636/0001-21	00000000151207299 - RENEGOCIACAO MASSIFICADA PF/ PJ
Instrumento de crédito	**Valor da operação**	**Vencimento**
CEDULA DE CREDITO BANCARIO	R$ 109.208,91	23.02.2016 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
NORMALIDADE:
- JUROS à taxa de 1,98 % ao Mês, debitados e capitalizados mensalmente.
- Periodicidade 360 dias
INADIMPLEMENTO:
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
24.07.2015	CAPITAL	-109.208,91			-109.208,91				-	**-109.208,91**
24.07.2015	IOF	-1.700,81			-110.909,72				-	**-110.909,72**
24.07.2015	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-4.761,19			-115.670,91				-	**-115.670,91**
23.08.2015	Juros	-2.290,28			-117.961,19				-	**-117.961,19**
23.09.2015	Juros	-2.414,28			-120.375,47				-	**-120.375,47**
29.09.2015	AMORTIZAÇÃO		346,14		-120.029,33				-	**-120.029,33**
05.10.2015	AMORTIZAÇÃO		62,00		-119.967,33				-	**-119.967,33**
09.10.2015	AMORTIZAÇÃO		2.516,52		-117.450,81				-	**-117.450,81**
23.10.2015	Juros	-2.354,10			-119.804,91				-	**-119.804,91**
04.11.2015	AMORTIZAÇÃO		320,00		-119.484,91				-	**-119.484,91**
13.11.2015	AMORTIZAÇÃO		2.633,20		-116.851,71				-	**-116.851,71**
23.11.2015	Juros	-2.430,75			-119.282,46				-	**-119.282,46**
17.12.2015	AMORTIZAÇÃO		3.000,00		-116.282,46				-	**-116.282,46**
23.12.2015	AMORTIZAÇÃO		20,00		-116.262,46				-	**-116.262,46**
23.12.2015	Juros	-2.350,01			-118.612,47				-	**-118.612,47**
23.01.2016	Juros	-2.427,61			-121.040,08				-	**-121.040,08**
01.02.2016	AMORTIZAÇÃO		5.943,65		-115.096,43				-	**-115.096,43**
23.02.2016	Juros	-2.391,22			-117.487,65				-	**-117.487,65**
23.02.2016	TRANSF. P/ INADIMP			117.487,65	-				-	**-**
23.02.2016	SALDO TRANSF.				-			-117.487,65	-117.487,65	**-117.487,65**
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-374,97			-117.862,62	**-117.862,62**
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-1.968,83			-119.831,45	**-119.831,45**
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-1.967,15			-121.798,60	**-121.798,60**
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-1.861,65			-123.660,25	**-123.660,25**
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-2.060,88			-125.721,13	**-125.721,13**

Banco do Brasil S.A.
CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

Ana Claudia Thimm Sesti
ANA CLAUDIA THIMM SESTI
ASSIST.A UA
Assist. A UA
Matric.: F0720779

Rafael Gomes Mattos
Ger Grupo UA
Matric.: F8367287

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código OIRvGOCX.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-2.114,41			-127.835,54	**-127.835,54**
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-2.097,56			-129.933,10	**-129.933,10**
30.09.2016	Comissão de permanência				-	-2.096,05			-132.029,15	**-132.029,15**
31.10.2016	Comissão de permanência				-	-2.052,25			-134.081,40	**-134.081,40**

Saldo Devedor em 31.10.2016 -134.081,40

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	23.02.2016	179,1570	
FACP	30.04.2016	185,7308	
FACP	31.07.2016	194,9365	
FACP	31.10.2016	204,4609	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	29.02.2016	179,7288	
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.03.2016	182,7311	
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	30.09.2016	201,3314	

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
Cálculo = 1388764

Banco do Brasil S.A.
CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

ANA CLAUDIA THIMM SESTI
ASSIST.A UA

Ana Claudia Thimm Sesti
Assist. A UA
Matric.: F0720779

Rafael Gomes Mattos
Ger Grupo UA
Matric.: F8367287

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código OIRvGOCX.

85810000013-7 40820185111-4 60190209064-6 38420161113-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/11/2016

02 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP

08 - Valor Total
R$ 1.340,82

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/1005-79	0	1

09 - Número do DARE
160190209064384

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES

Emissão: 14/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190209064384-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Banco do Brasil	13/11/2016		1.340,82	
16 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	00.000.000/1005-79			
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
160190209064384-0001					**1.340,82**
Emissão: 14/10/2016					

85810000013-7 40820185111-4 60190209064-6 38420161113-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/11/2016

02 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP

08 - Valor Total
R$ 1.340,82

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/1005-79	0	1

09 - Número do DARE
160190209064384

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES

Emissão: 14/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

comprovante

18/10/2016 11:56:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 11.55.55
0037X00037 SEGUNDA VIA 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85810000013-7	40820185111-4
	60190209064-6	38420161113-9
Banco		001
Data do pagamento		18/10/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190209064384
Valor Total		1.340,82

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 101858
AUTENTICACAO SISBB: 6.EAA.166.AC5.D63.9D7

Transação efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

85840000000-0 18100185111-2 60190209123-5 12220161113-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/11/2016

02 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP

08 - Valor Total
R$ 18,10

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/1005-79	0	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES

09 - Número do DARE
160190209123122

Emissão: 14/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190209123122-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

03 - Data de Vencimento
13/11/2016

06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta

09 -Valor da Receita
18,10

12 - Acréscimo Financeiro

16 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP

04 - CNPJ ou CPF ou Renavam
00.000.000/1005-79

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários Advocatícios

18 - Nº do Documento Detalhe
160190209123122-0001
Emissão: 14/10/2016

17 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES

05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração

08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.

11 - Multa de Mora ou por Infração

14 - Valor Total
18,10

85840000000-0 18100185111-2 60190209123-5 12220161113-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/11/2016

02 - Endereço AV.ITAVUVU,165 SOROCABA SP

08 - Valor Total
R$ 18,10

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/1005-79	0	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES

09 - Número do DARE
160190209123122

Emissão: 14/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

comprovante

18/10/2016 11:56:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 11.55.55
0037X00037 SEGUNDA VIA 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85840000000-0	18100185111-2
	60190209123-5	12220161113-6
Banco		001
Data do pagamento		18/10/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190209123122
Valor Total		18,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 101859
AUTENTICACAO SISBB: A.2FB.CBD.61B.AB0.68D

Transação efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101411172571

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
		18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 600051174004 | 112010000003 | 001005795719

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101411172571

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
		18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 600051174004 | 112010000003 | 001005795719

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101411172571

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
		18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO DARCI NUNES	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 600051174004 | 112010000003 | 001005795719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

comprovante

18/10/2016 11:56:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 11.55.55
0037X00037 SEGUNDA VIA 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	60005117400-4
	11201000000-3	00100579571-9
Data do pagamento		18/10/2016
Valor Total		60,00

DOCUMENTO: 101860
AUTENTICACAO SISBB: 8.DDF.508.51E.D78.91C

Transação efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código U0WxKLHv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do artigo 246, §1º, e artigo1.051, do Novo Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do artigo 830, do Novo Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do artigo 827, §1º, do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Novo Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 24/10/2016 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 633UnheU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do Novo Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, todos do Novo Código de Processo Civil.

Int.

Sorocaba, 24 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 24/10/2016 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 633UnheU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Destinatário(a):
Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me
Itavuvu, 5237, Jardim Santa Cecilia
Sorocaba-SP
CEP 18078-005

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 24 de outubro de 2016. Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 25/10/2016 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código zUKdzXXt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Destinatário(a):
Marcos Aurélio dos Santos
Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia
Sorocaba-SP
CEP 18074-480

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 24 de outubro de 2016. Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 25/10/2016 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GNQx1CmS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Destinatário(a):
Elizeu Xavier de Moraes Neto
Antonio Ferraz, 86, Casa 02, Jardim Los Angeles
Sorocaba-SP
CEP 18074-030

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 24 de outubro de 2016. Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 25/10/2016 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 8uMWPH6o.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Destinatário(a):
Eliana Aparecida dos Santos
Antonio Ferraz, 86, Cas 02, Jardim Los Angeles
Sorocaba-SP
CEP 18074-030

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 24 de outubro de 2016. Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 25/10/2016 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código egvLimuW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1561/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do artigo 246, §1º, e artigo1.051, do Novo Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do artigo 830, do Novo Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do artigo 827, §1º, do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Novo Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do Novo Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, todos do Novo Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Sorocaba, 25 de outubro de 2016.

Virginia Pereira Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/10/2016 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 5FNwolkP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1561/2016, foi disponibilizado na página 2357/2358 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2016 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do artigo 246, §1º, e artigo1.051, do Novo Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do artigo 830, do Novo Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do artigo 827, §1º, do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Novo Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do Novo Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, todos do Novo Código de Processo Civil.Int."

Sorocaba, 26 de outubro de 2016.

Virginia Pereira Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 26/10/2016 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código nBHVjpFf.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

03/11/2016
LOTE: 16600

fls. 45

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me
Itavuvu, 5237, -, Jardim Santa Cecilia
Sorocaba, SP
18078-005

AR567270025JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 07/11 15:40 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

36

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - ITAVUVU
08 NOV 2016
SOROCABA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E N

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Mario José nunes

DATA DE ENTREGA 08/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 45.051.139-X

...ntalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 12/11/2016 às 07:37
...ilsp/abrirConferenciaDocumento.do, informa... 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HC5...

fls. 46

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

03/11/2016
LOTE: 16600

AR
991/260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Marcos Aurélio dos Santos
Sotero Jose do Bonfim, 25, -, Jardim Maria
Sorocaba, SP

18074-480

AR567270034JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 07/11/16 14:15 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

07 NOV 2016

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ROGÉRIO VIANA SIMEÃO
Agente de Correios
Matrícula: 89201477
CDD ITAVUVU

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Marcos Aurelio Santos

DATA DE ENTREGA
07/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
22 277 684

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 12/11/2016 às 07
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GCVs

fls. 47

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

03/11/2016
LOTE: 18600

AR
9912250497 DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Elizeu Xavier de Moraes Neto
Antonio Ferraz, 86, Casa 02, Jardim Los Angeles
Sorocaba, SP
18074-030

AR567270048JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 07/11/16 14:05 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
MARCELO OLIVEIRA DAS NEVES
Agente de Correios
Matrícula: 88963845
CDD ITAVUVU

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Monique Gonçalves

DATA DE ENTREGA
08/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MONIQUE GONÇALVES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
335560404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 12/11/2016 às 07:38
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código NWP

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

03/11/2016
LOTE: 16600

AR
DR/SP
LJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Eliana Aparecida dos Santos
Antonio Ferraz, 86, Cas 02, Jardim Los Angeles
Sorocaba, SP
18074-030

AR567270051JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 07/11/16 14:05 h
2ª __/__/__ __:__ h
3ª __/__/__ __:__ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[X] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
08 NOV 2016
JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

MARCELO OLIVEIRA DAS NEVES
Agente de Correios
Matrícula: 08963845
COD ITAVUVU

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Emanuelle Gonçalves

DATA DE ENTREGA
08/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Emanuelle Gonçalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
93755804-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 12/11/2016 às 0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/HabilitarConferenciaDocumento.do, informe o processo 10031729420168260602 e código VVV

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO – Decurso do prazo

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo de todos os executados para pagamento do débito, interposição de embargos ou indicação de bens à penhora, sem manifestação nos autos. Nada Mais. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2017. Eu, ___, Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para:

(x) manifestar-se, em 05 dias, acerca da certidão supra. Nada Mais. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2017. Eu, ___, Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 09/02/2017 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Zt6cX5Up.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

PROCESSO Nº: 1033172-94.2016.8.26.0602

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado, e-mail: usinagemmoraes@terra.com.br, com sede na Avenida Itavuvu, nº 5.237, bairro Jardim Santa Cecília, CEP 18.078-005, Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.377.636/0001-21 **(DOC. 01)**, por sua advogada **(DOCS. 02)**, e-mail: micheligaspari@adv.oabsp.org.br, vem respeitosamente ante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

I – FATOS

A Executada é empresa idônea atuante no ramo de fabricação de peças e acessórios por meio de usinagem de metais; atualmente com funcionários ativos e com responsabilidades e obrigações de fazer perante seus clientes e empregados.

Pois bem. A Exequente propôs Execução Cedular de Crédito Bancário nº 151.207.299, em face da Executada, objetivando o recebimento, atualizado, de R$ 134.081,40 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos).

II – PEDIDO DE PRAZO

No que concerne ao pagamento, a Executada informa que reconhece a Cédula de Crédito Bancário supracitada, bem como os valores pactuados na obrigação de pagar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bo2oLKoW.

Porém, neste presente momento, por meio de sua procuradora, está propondo acordo extrajudicial com a Exequente **(DOC. 03)**, com intuito de realizar o pagamento do valor devido e ter o processo de execução suspenso.

Importante colacionar paradigmático julgado:

> APELAÇÃOCÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. **ACORDO HOMOLOGADO**. **SUSPENSÃO DO PROCESSO**. **CABIMENTO**. - A homologação do acordo firmado entre as partes implica suspensão do processo até o cumprimento do acordado, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito em caso de inadimplemento, evitando, dessa forma, a interposição de nova ação. APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70063550727, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Julgado em 28/05/2015). *Grifos nossos.*

Assim, ante a confissão da Exequente e a intenção em liquidar a dívida, pede-se, que seja concedido prazo para regularizar extrajudicialmente a obrigação contratual.

III - IMPENHORABILIDADE

É certo que a responsabilidade social da Empresa é irrefragável, todavia, para que ambas as partes cheguem a um resultado frutífero e sem abalos estruturais e financeiros, almeja que seja evitado qualquer bloqueio/penhora em maquinários da Executada, nos termos do artigo 833, inciso V, do Código de Processo Civil.

Em outras palavras, se houver bloqueio de algum equipamento da empresa em razão do pedido de penhora, esta correrá sérios riscos e abalos de sobrevivência no mercado, pois deixará de honrar com seus compromissos de entrega dos pedidos aos seus clientes.

Ora Excelência, não se pode negar que o regular desenvolvimento da Empresa com seus bens devidamente instalados no estabelecimento comercial possibilitam a produtividade; emprego e, por consequência, retorno financeiro, o que vem acarretar maior credibilidade e confiança ao pagamento de suas dívidas e/ou acordos celebrados.

Nesse sentido, é inegável a impenhorabilidade dos bens pertencentes à Empresa quando tratar-se de Micro Empresa, como é o caso:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bo2oLKoW.

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PEDRAS PRECIOSAS (ESMERALDAS). RECUSA. POSSIBILIDADE. DÚVIDA ACERCA DA AUTENTICIDADE. PRECEDENTES. **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
IMPENHORABILIDADE. **MÁQUINAS**. **BENS NECESSÁRIOS AO SEU EXERCÍCIO**.
PRECEDENTES.
1. Cuida-se de recurso especial interposto pelo INSS em face de acórdão proferido pelo TRF da 1ª Região que, por unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento da empresa recorrida para afastar a penhora sobre os bens úteis e necessários ao desempenho de suas atividades (máquinas) e ordenar que incida sobre as pedras preciosas oferecidas em garantia. O INSS aponta violação dos artigos 649 IV, do CPC e 15, II, da LEF. Sustenta, em síntese, que: a) o entendimento deste STJ é firme no sentido de que o credor pode se opor à nomeação de bens, no caso, pedras preciosas quando há fundado receio acerca da sua autenticidade; b) o art. 649 do CPC não faz qualquer objeção à penhora de bens de empresa, razão pela qual deve ser autorizada a constrição dos maquinários da recorrida.
2. É entendimento pacífico no âmbito das duas Turmas que compõem a Primeira Seção deste Tribunal que é plenamente possível a recusa por parte do credor de bens indicados à penhora quando de difícil alienação externada, na espécie, por dúvida acerca da sua autenticidade (pedras preciosas - esmeraldas). Precedentes: REsp 662.349/RJ, DJ de 15/08/2005; REsp 644.486/MG, DJ de 03/05/2007;
REsp 912.887/SP, DJ de 02/08/2007; REsp 573.638/RS, DJ de 07/02/2007.
3. Por sua vez: "A regra geral é a da penhorabilidade dos bens das pessoas jurídicas, impondo-se, todavia, a aplicação excepcional do artigo 649, inciso VI, do CPC, nos casos em que os bens alvo da penhora revelem-se **indispensáveis à continuidade das atividades de micro-empresa** ou de **empresa de pequeno porte**" (REsp 755.977/RS, Rel.
Min. Luiz Fux, DJ de 02/04/2007).
4. De igual modo: AgRg no REsp 903.666/SC, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 12/04/2007; REsp 686.581/RS, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 25/04/2005; REsp 749.081/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 05/09/2005.
5. Recurso especial parcialmente provido apenas para o fim de admitir a recusa do INSS à penhora de pedras preciosas ofertadas pela empresa recorrente para a garantia do juízo.
(REsp 953.977/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 23/10/2007, DJ 19/11/2007, p. 208). *Grifos nossos.*

Portanto, em observação a jurisprudência pacificada e o disposto no artigo 833, inciso V, do Código de Processo Civil, imperioso se faz o afastamento/indeferimento de qualquer nomeação de bens a penhora pertencentes ao estabelecimento comercial da Executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bo2oLKoW.

IV - PEDIDOS

Ante o exposto, a Executada requer lhe seja **concedido prazo de 20 (vinte) dias para regularização da obrigação perante o Exequente**, bem como seja observado o artigo 833, inciso V, do Código de Processo Civil, evitando-se a penhora.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO
OAB/SP 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bo2oLKoW.

DOC. 01

Inscrição Jucesp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código W4KiOB1O.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

F.R SOROCABA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512301167-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Pilar do Sul	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAO BATISTA FERRAZ	MARIA FERREIRA DE MORAES

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
22/08/1963	16877170		22/03/1982	SSP	SP	034.335.628-73

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua ANTONIO FERRAZ	86

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Los Angeles	18074-030	5452

COMPLEMENTO
CASA 02

MUNICÍPIO	UF	País
Sorocaba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida ITAVUVU	5237

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM SANTA CECILIA	18078-005	5452

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Sorocaba	SP	Brasil	edson@escritoriosercon.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 2861500 Atividade(s) Secundária(s) 4744001 2539001	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS, PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, FRESA, JATEAMENTO E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	09.377.636/0001-21			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
10/01/2014	ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

CARTÓRIO DO ÉDEN

013666662-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 30.563/14-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
23 JAN. 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código W4KiOB1O.

DOC. 02

Procurações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM6JVRf7.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES, brasileira, casada, administradora, portador do RG 18.323.512-5 SP/SSP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 74.321.898-11, residente e domiciliado na Avenida Jorge Jamil Zamur, nº 1.761, Condomínio Ibiti do Paço, CEP 18.086.050, na cidade e comarca de Sorocaba/SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua procuradora a **MICHELI DE GASPARI CAPALBO**, brasileira, casada, inscrito na **OAB/SP sob nº 387.357**, que receberá as intimações na Rua Descampado, nº 121, apartamento 38, Torre Versales, CEP 04296-090, Vila Vera, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: michelicapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para que defendam seus interesses em face do **BANCO DO BRASIL S.A.**

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.

CARTÓRIO DO ÉDEN

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235 5200 - cartorioedeen@ig.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES (63721).
Distrito de Éden, 21 de fevereiro de 2017.
Em testemunho da verdade.
Milena Cristina Santos de Jesus
Escrevente Autorizada

PEDRO BENTO ALVES FILHO OFICIAL / TABELIÃO
FIRMA 1 A0 10 2

MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Escrevente Autorizada
1 Preto por firma R$ 5,60 | Total 5,60 | (DP:30/20170221084306)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM6JVRf7.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO, brasileiro, casado, administrador e empresário no ramo de usinagem, portador do RG Nº 16.877.170 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 034.335.628-73, residente e domiciliado na Avenida Jorge Jamil Zamur, nº 1.761, Condomínio Ibiti do Paço, CEP 18.086.050, na cidade e comarca de Sorocaba/SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua procuradora a **MICHELI DE GASPARI CAPALBO**, brasileira, casada, inscrito na **OAB/SP sob nº 387.357**, que receberá as intimações na Rua Descampado, nº 121, apartamento 38, Torre Versales, CEP 04296-090, Vila Vera, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: michelicapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para que defendam seus interesses em face do **BANCO DO BRASIL S.A.**

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.

CARTÓRIO DO ÉDEN

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Pedro Bento Alves Filho OFICIAL / TABELIÃO
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartoriodoeden@ig.com.br
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
(47752) Distrito de Éden, 21 de fevereiro de 2017.
Em testemunho da verdade.
Milena Cristina Santos de Jesus
Escrevente Autorizada
MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Escrevente Autorizada
Preço por firma R$ 5,60 | Total 5,60 | (OR:30/2017221084270)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM6JVRf7.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito a **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Itavuvu, Nº 5237, Bairro: Jardim Santa Cecilia, CEP: 18.078-005, na cidade e comarca de Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 09.377.636/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO,** portador do CPF/MF sob nº 034.335.628-73 nomeia e constitui como sua procuradora:

MICHELI DE GASPARI CAPALBO, brasileira, casada, inscrito na **OAB/SP sob nº 387.357**, que receberá as intimações na Rua Descampado, nº 121, apartamento 38, Torre Versales, CEP 04296-090, Vila Vera, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: michelicapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para que defendam seus interesses em face do **BANCO DO BRASIL S.A.**

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.

CARTÓRIO DO ÉDEN

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO
Rua Evilácio de Oliveira Cassú, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartoriodoeden@ig.com.br
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço por semelhança, a firma de: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
Distrito de Éden, 21 de fevereiro de 2017. Em testemunho da verdade.
Milena Cristina Santos de Jesus
Escrevente Autorizada
MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Escrevente Autorizada
Preço por firma R$ 5,60 | Total R$ 5,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM6JVRf7.

DOC. 03

Tentativa acordo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 5xk77D7j.

Seguro | https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/15a5ba80ca94bca1

Google

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada
Com estrela
Enviados
Rascunhos
micheligaspari@adv.o...
Notes
Mais

Micheli

Luiz Vieira
videochamada não

CNPJ 09.377.636/0001-21 - Processo de execução 1033172-94.2016.8.26.0602 Entrada x

Noredino Capalbo
para avallone, cenopserv.ofic., mim

20 de fev (Há 1 dia)

Prezado Sr. Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Processo 1033172-94.2016.8.26.0602

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME
CNPJ Nº 09.377.636/0001-21

Em comum acordo, a disponibilidade para o pagamento de 20% do valor da causa R$ 134.081,40, atualizado, e, a liberação para as parcelas restantes, que serão negociadas diretamente na Agencia do Banco do Brasil.

Certo do adicional das custas do processo.

Solicito o envio do boleto para o pagamento na data de 21/02/2017, ou a partir desta.

Gostaria de solicitar encarecidamente a suspensão do processo de execução.

Razões:

Há de se dizer, que a " ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO" é uma empresa constituída em 20/12/2007, com fim de fabricar peças e acessórios por meio de usinagem dos metais, atualmente com funcionários ativos e com responsabilidades de fazer perante seus Clientes.

Em momentos de crise, o descontrole financeiro, frente aos pagamentos, foi priorizado os funcionários e a manutenção da empresa.

Acontece que se houver bloqueio de algum equipamento da empresa em razão do pedido de penhora, esta correrá sérios riscos de sobrevivência no mercado, pois deixará de honrar seus compromissos de entrega dos pedidos à seus clientes.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO
OAB/SP 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2017 às 21:55 , sob o número WSCB17700412111 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 5xk77D7j.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

PROCESSO Nº: 1033172-94.2016.8.26.06.02

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO – ME, devidamente qualificado nos autos em epígrafe por intermédio de sua defensora, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento referente a taxa de mandato judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO

OAB/SP 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2017 às 21:01 , sob o número WSCB17700425752
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Y6tzJWZY.

85860000000-4 18740185111-9 70190240227-0 61920170324-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social Elizeu Xavier de Moraes Neto ME		07 - Data de Vencimento 24/03/2017
02 - Endereço Miguel Martins Filho, n. 365 Sorocaba SP		08 - Valor Total R$ 18,74
03 - CNPJ Base / CPF 09.377.636	04 - Telefone (15)98116-2828	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Banco do Brasil S.A. x Elizeu Xavier de Moraes Neto ME e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS - Processo n. 1033172-94.2016 - 5ª Vara Cível de Sorocaba/SP - Ação de Execução - Taxa de Mandato Executado		09 - Número do DARE **170190240227619** Emissão: 22/02/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170190240227619-0001

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	**DOCUMENTO DETALHE**	01 - Código de Receita - Descrição da Receita **304-9**		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 113401-72 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
15 - Nome / Razão Social Elizeu Xavier de Moraes Neto ME		03 - Data de Vencimento 24/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço Miguel Martins Filho, n. 365 Sorocaba SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 09.377.636/0001-21	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe **170190240227619-0001** Emissão: 22/02/2017	17 - Observações Banco do Brasil S.A. x Elizeu Xavier de Moraes Neto ME e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS - Processo n. 1033172-94.2016 - 5ª Vara Cível de Sorocaba/SP - Ação de Execução - Taxa de Mandato Executado		05 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	06 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração 14 - Valor Total 18,74

85860000000-4 18740185111-9 70190240227-0 61920170324-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social Elizeu Xavier de Moraes Neto ME		07 - Data de Vencimento 24/03/2017
02 - Endereço Miguel Martins Filho, n. 365 Sorocaba SP		08 - Valor Total R$ 18,74
03 - CNPJ Base / CPF 09.377.636	04 - Telefone (15)98116-2828	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Banco do Brasil S.A. x Elizeu Xavier de Moraes Neto ME e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS - Processo n. 1033172-94.2016 - 5ª Vara Cível de Sorocaba/SP - Ação de Execução - Taxa de Mandato Executado		09 - Número do DARE **170190240227619** Emissão: 22/02/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2017 às 21:01 , sob o número WSCB17700425752 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GHQCyggl.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.57.46
3310303310

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NOREDINO CAPALBO JUNIOR
AGENCIA: 3310-3 CONTA: 32.239-3
==========
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85860000000-4 18740185111-9
70190240227-0 61920170324-5
Banco 001
Data do pagamento 22/02/2017
Nr de controle- Dare-SP 170190240227619
Valor Total 18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.
==========
DOCUMENTO: 022201
AUTENTICACAO SISBB:
E.DCB.BAA.124.6B3.BDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2017 às 21:01 , sob o número WSCB17700425752
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código W9PHMRI1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 50/53: indefiro o pedido de prazo formulado pelo executado, por absoluta falta de amparo legal.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Sorocaba, 06 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 06/03/2017 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kBFaG6mU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0437/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 50/53: indefiro o pedido de prazo formulado pelo executado, por absoluta falta de amparo legal.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 10 de abril de 2017.

Virginia Pereira Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 10/04/2017 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código xjdZx4ke.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0437/2017, foi disponibilizado na página 2438/2440 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 50/53: indefiro o pedido de prazo formulado pelo executado, por absoluta falta de amparo legal.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.Intime-se."

Sorocaba, 12 de abril de 2017.

Virginia Pereira Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/04/2017 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 4DbIAH2V.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP.

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME**, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, dando o devido prosseguimento na ação de execução, requerer a expedição do ofício aos sistemas BACENJUD, RENAJUD a fim de verificar se há valores, ou bens em nome do executado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de maio de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2017 às 16:32 , sob o número WSCB17701209379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ubUopBPR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos ao autor:

(x) observar, em 5 dias, o disposto no provimento nº 1864/2011 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido retro juntado. Nada Mais. Sorocaba, 17 de maio de 2017. Eu, ___, Virginia Pereira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/05/2017 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6NuJhDUr.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0708/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor:(x) observar, em 5 dias, o disposto no provimento nº 1864/2011 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido retro juntado."

Do que dou fé.
Sorocaba, 7 de junho de 2017.

Virginia Pereira Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 07/06/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 10ligUE7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0708/2017, foi disponibilizado na página 2316/2322 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor:(x) observar, em 5 dias, o disposto no provimento nº 1864/2011 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido retro juntado."

Sorocaba, 12 de junho de 2017.

Virginia Pereira Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/06/2017 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GHfDLtc4.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP.

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME,** em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa guia, no importe que segue anexo, solicitada por este r. juízo para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que pede deferimento.

Bauru, 23 de junho de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199.

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 13:16 , sob o número WSCB17701633553
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código l2dlhs3a.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199045203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 488051174005 143410000000 001005792035

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199045203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 488051174005 143410000000 001005792035

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199045203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 488051174005 143410000000 001005792035

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 13:16 , sob o número WSCB17701633553
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HSxRjelj.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2017  -    PORTAL JURIDICO    -   16:47:32
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86830000000-6   48805117400-5
          14341000000-0   00100579203-5
DATA DO PAGAMENTO                      21/06/2017
VALOR TOTAL                                 48,80
------------------------------------------------
              AUTENTICACAO SISBB:
            F.1D3.320.B9E.2A2.1E2
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 13:16 , sob o número WSCB17701633553
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mBo2QUwb.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199050189

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 488051174005 143410000000 001005791896

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199050189

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 488051174005 143410000000 001005791896

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201706199050189

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 488051174005 143410000000 001005791896

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 13:16 , sob o número WSCB17701633553
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 2VremNII.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2017  -    PORTAL JURIDICO    -   16:47:54
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86840000000-8   48805117400-5
          14341000000-0   00100579189-6
DATA DO PAGAMENTO                      21/06/2017
VALOR TOTAL                                 48,80
------------------------------------------------
              AUTENTICACAO SISBB:
            9.871.247.CF2.4D3.2D8
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 13:16 , sob o número WSCB17701633553
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Stgh9Zzu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Como ocorrido em caso análogo, ocasião em que se experimentou alguns percalços visando o correto bloqueio, por conta de cálculo desatualizado nos autos, determino que a parte credora providencie memória atualizada de seu crédito para correta implantação do bloqueio junto ao sistema BACEN JUD.

Com cálculo nos autos, tornem.

Int..

Sorocaba, 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 10/07/2017 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código jr6PPfYq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1133/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Como ocorrido em caso análogo, ocasião em que se experimentou alguns percalços visando o correto bloqueio, por conta de cálculo desatualizado nos autos, determino que a parte credora providencie memória atualizada de seu crédito para correta implantação do bloqueio junto ao sistema BACEN JUD.Com cálculo nos autos, tornem.Int.."

Do que dou fé.
Sorocaba, 22 de agosto de 2017.

Virginia Pereira Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código vLGflebn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1133/2017, foi disponibilizado na página 2688/2696 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos.Como ocorrido em caso análogo, ocasião em que se experimentou alguns percalços visando o correto bloqueio, por conta de cálculo desatualizado nos autos, determino que a parte credora providencie memória atualizada de seu crédito para correta implantação do bloqueio junto ao sistema BACEN JUD.Com cálculo nos autos, tornem.Int.."

Sorocaba, 23 de agosto de 2017.

Virginia Pereira Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRGINIA PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 23/08/2017 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código XMaMcIJt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Manifeste-se o(a) requerente em termo de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias: a) não atendida a intimação, isto é, certificada a inércia da parte requerente após o decurso do prazo, cumpra-se o disposto no artigo 485, § 1o, do CPC, intimando-se pessoalmente a parte requerente para que imprima regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se o presente na Imprensa Oficial, saindo o(a) requerente intimado(a) de todas as fases acima, sob cominação da sanção processual já indicada (extinção do feito, na inércia).

Int..

Sorocaba, 26 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 30/10/2017 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código qNx76QyG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1564/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o(a) requerente em termo de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias: a) não atendida a intimação, isto é, certificada a inércia da parte requerente após o decurso do prazo, cumpra-se o disposto no artigo 485, § 1o, do CPC, intimando-se pessoalmente a parte requerente para que imprima regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se o presente na Imprensa Oficial, saindo o(a) requerente intimado(a) de todas as fases acima, sob cominação da sanção processual já indicada (extinção do feito, na inércia).Int.."

Do que dou fé.
Sorocaba, 21 de novembro de 2017.

Marcos Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS KAIHARA, liberado nos autos em 21/11/2017 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código b1SBJWe4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1564/2017, foi disponibilizado na página 3244/3250 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o(a) requerente em termo de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias: a) não atendida a intimação, isto é, certificada a inércia da parte requerente após o decurso do prazo, cumpra-se o disposto no artigo 485, § 1o, do CPC, intimando-se pessoalmente a parte requerente para que imprima regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se o presente na Imprensa Oficial, saindo o(a) requerente intimado(a) de todas as fases acima, sob cominação da sanção processual já indicada (extinção do feito, na inércia).Int.."

Sorocaba, 22 de novembro de 2017.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 22/11/2017 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código etBlek24.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial**,** que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME,** já qualificado, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 23 de Novembro de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2017 às 12:07 , sob o número WSCB17703356123
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H3C0MVaX.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

SOROCABA NORTE - SOROCABA - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME	09.377.636/0001-21	000000001512072 99 - ATUALIZAÇÃO DE VALOR

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva da(o) TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,00% ao mês, debitados no final, com incidência a partir de 08/11/2016;
- CUSTAS/DESPESAS PROCESSUAIS lançadas na atualização.
- HONORÁRIOS de 10,00%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
21.10.2016	Debito Consolidado				-	-134.081,40			-134.081,40	**-134.081,40**
08.11.2016	Correção monetária				-	-58,79			-134.140,19	**-134.140,19**
08.11.2016	INICIO MORA				-			134.140,19	-	**-**
08.11.2016	INICIO MORA				-			-134.140,19	-134.140,19	**-134.140,19**
31.12.2016	Correção monetária				-	-93,90			-134.234,09	**-134.234,09**
31.01.2017	Correção monetária				-	-187,93			-134.422,02	**-134.422,02**
28.02.2017	Correção monetária				-	-564,57			-134.986,59	**-134.986,59**
31.03.2017	Correção monetária				-	-323,97			-135.310,56	**-135.310,56**
30.04.2017	Correção monetária				-	-432,99			-135.743,55	**-135.743,55**
31.05.2017	Correção monetária				-	-108,59			-135.852,14	**-135.852,14**
30.06.2017	Correção monetária				-	-489,07			-136.341,21	**-136.341,21**
31.07.2017	Correção monetária				-		409,02		-135.932,19	**-135.932,19**
31.08.2017	Correção monetária				-	-231,08			-136.163,27	**-136.163,27**
31.08.2017	Juros de Mora				-	-13.173,55			-149.336,82	**-149.336,82**
31.08.2017	CUSTAS				-	-1.467,72			-150.804,54	**-150.804,54**
31.08.2017	HONORÁRIOS				-	-14.933,68			-165.738,22	**-165.738,22**

Saldo Devedor em 31.08.2017 -165.738,22

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	21.10.2016	65,9379	
TJ-SP	08.11.2016	66,0500	
TJ-SP	31.01.2017	66,1888	
TJ-SP	30.04.2017	66,8395	
TJ-SP	31.07.2017	66,9324	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.10.2016	65,9379	
TJ-SP	30.11.2016	66,0500	
TJ-SP	28.02.2017	66,4668	
TJ-SP	31.05.2017	66,8930	
TJ-SP	31.08.2017	67,0462	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	08.11.2016	66,0500	
TJ-SP	31.12.2016	66,0963	
TJ-SP	31.03.2017	66,6263	
TJ-SP	30.06.2017	67,1338	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 1622306

Gel Mora Junior
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3565884

Patricia Ianegitz
Ger. de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2017 às 12:07 , sob o número WSCB17703356123
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HieFw5Ny.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

GEIL MORA JUNIOR
ASSIST OP PLENO

Geil Mora Junior
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3565884

Patricia Ianegitz
Ger. de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2017 às 12:07 , sob o número WSCB17703356123
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HieFw5Ny.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Considerando que os executados foram regularmente citados (fls. 45/48) para pagamento do débito, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACEN JUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução (R$ 165.738,22).

Intime-se.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/02/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Az3ubY8b.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.TANIA segunda-feira, 05/03/2018

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1033172-94.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14110 - 5ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Pedro Luiz Alves de Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S.A

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (**Instituição Financeira**/**Agência**/**Conta**)
09.377.636/0001-21 : ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO	165.738,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
074.321.898-11 : ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	165.738,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
122.635.018-60 : MARCOS AURELIO DOS SANTOS	165.738,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
034.335.628-73 : ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO	165.738,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 08/03/2018 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 4ab7NIDx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.TANIA quinta-feira, 08/03/2018

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiterações, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Aguardando protocolamento** As ações de transferências, desbloqueios e reiterações selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20180001223814
Número do Processo:	1033172-94.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14110 - 5ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Pedro Luiz Alves de Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S.A
Usuário que criou a minuta:	Tania Clerici de Amorim (EJUBP.TANIA)
Juiz solicitante da minuta:	Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **034.335.628-73 -** ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$307,26] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 277,63	277,63	07/03/2018 05:17
Transferir valor **Instituição:BANCO DO BRASIL SA** **Agência:5557** **Tipo créd. jud:Geral**		**Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)**	**277,63**	**Aguardando Protocolamento**	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 29,63	29,63	06/03/2018 19:54
Desbloquear valor		**Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)**	**29,63**	**Aguardando Protocolamento**	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 08/03/2018 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código XZITOeuX.

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/03/2018 23:08

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 20:40

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

-

074.321.898-11 - ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 18:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 02:47

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

-

09.377.636/0001-21 - ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$549,66] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 511,46	511,46	07/03/2018 20:40

Transferir valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 08/03/2018 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código XZITOeuX.

Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5557 Tipo créd. jud:Geral	Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)	511,46	Aguardando Protocolamento	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 38,20	38,20	07/03/2018 05:08
Desbloquear valor		Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)	38,20	Aguardando Protocolamento	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2018 19:54

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

-

122.635.018-60 - MARCOS AURELIO DOS SANTOS
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$949,42] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 931,32	931,32	07/03/2018 20:40
Transferir valor Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5557 Tipo créd. jud:Geral		Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)	931,32	Aguardando Protocolamento	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 18,10	18,10	07/03/2018 02:47
Desbloquear valor		Pedro Luiz Alves de Carvalho (EJUBP.PLCARVALHO)	18,10	Aguardando Protocolamento	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo	Data/Hora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 08/03/2018 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código XZITOeuX.

Protocolo					Bloqueado Remanescente (R$)	Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2018 19:54

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2018 14:39	Bloq. Valor	Pedro Luiz Alves de Carvalho	165.738,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 04:44

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Corrigir Dados da Minuta | Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida | Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 08/03/2018 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código XZITOeuX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).

Converto o referido bloqueio em penhora.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 08 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 08/03/2018 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código eLrr0vyN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 9 de março de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 09/03/2018 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BAhAk0qF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2018, foi disponibilizado na página 2690/2698 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 12 de março de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 12/03/2018 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 3vDii325.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para recolher, em **05 dias**, a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital ou Mandado, tendo em vista a intimação do executado MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS da r. Decisão às folhas 92, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC).

Nada Mais. Sorocaba, 12 de março de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 12/03/2018 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código hpPY8H8f.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 29 de Março de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2018 às 15:39 , sob o número WSCB18700911437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6k5LiDGK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032118080604

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	21,25
	Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212551174001 112010000003 001005796049

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032118080604

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	21,25
	Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212551174001 112010000003 001005796049

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032118080604

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	21,25
	Total 21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212551174001 112010000003 001005796049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2018 às 15:39 , sob o número WSCB18700911437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HMvnCvBf.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2018  -    PORTAL JURIDICO    -   09:14:17
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86850000000-0   21255117400-1
          11201000000-3   00100579604-9
DATA DO PAGAMENTO                     27/03/2018
VALOR TOTAL                                21,25
------------------------------------------------
              AUTENTICACAO SISBB:
            A.1D3.198.9E2.032.B53
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2018 às 15:39 , sob o número WSCB18700911437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tPhJyIj6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta

Nada Mais. Sorocaba, 05 de abril de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 05/04/2018 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código S3XMHL77.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital ou Mandado, tendo em vista a intimação do executado MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS da r. Decisão às folhas 92, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC)."

Do que dou fé.
Sorocaba, 6 de abril de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 06/04/2018 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código m9BPic5q.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602(8)**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Destinatário(a):
Marcos Aurélio dos Santos
Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia
Sorocaba-SP
CEP 18074-480

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

"Vistos. Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios). Converto o referido bloqueio em penhora. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 05 de abril de 2018. Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 06/04/2018 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bLZiEzPq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2018, foi disponibilizado na página 2564/2569 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital ou Mandado, tendo em vista a intimação do executado MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS da r. Decisão às folhas 92, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC)."

Sorocaba, 9 de abril de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 09/04/2018 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código S8vn8k2u.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e Outros,** por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., 102, informar que as guias já foram juntadas aos autos conforme fls., 96/98.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Bauru, 16 de Abril de 2018

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2018 às 11:17 , sob o número WSCB18701090267
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código jJPVfVvE.

fls. 104

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/04/2018
LOTE: 40130

AR
Correios

DESTINATÁRIO

Marcos Aurélio dos Santos

Sotero Jose do Bonfim, 25, -, Jardim Maria Eugenia

Sorocaba, SP

18074-480

AR859262564JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[9] Outros ___
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Maria Helena Barbosa

DATA DE ENTREGA
12 4 18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
21687920-4

RAMOS
Agente do Correios
1139594
ITAVUVU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/04/2018 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código verificador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, em **05 dias**, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 104.

Nada Mais. Sorocaba, 16 de maio de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 16/05/2018 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código PirZS7DH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0714/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 104."

Do que dou fé.
Sorocaba, 5 de junho de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 05/06/2018 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DTTGtJrB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0714/2018, foi disponibilizado na página 3274/3279 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 104."

Sorocaba, 6 de junho de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 06/06/2018 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código rh7rWX19.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME,** já qualificado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme acatamento de despacho, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a grande dificuldade na tentativa de localização dos requeridos para citação, requer-se seja deferida a citação por **Oficial de Justiça** dos requeridos nos mesmos endereços já tentados por A.R.

Por oportuno, requer-se a juntada da guia de oficial de justiça devidamente recolhida.

Temos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 15 de Junho de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2018 às 09:10 , sob o número WSCB18701785281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tY290lDp.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00011.066172 7 75570000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/06/2018	16/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000011066	11066	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **11066** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 JULLIANE TRENTIN GOMES 5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**
Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00011.066172 7 75570000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/06/2018	16/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000011066	11066	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **11066** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 JULLIANE TRENTIN GOMES 5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**
Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00011.066172 7 75570000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/06/2018	16/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000011066	11066	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **11066** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 JULLIANE TRENTIN GOMES 5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**
Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00011.066172 7 75570000007710**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	16/06/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
11/06/2018	11066			11/06/2018	28443220000011066

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 77,10

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0001005-79
AVENIDA ITAVUVU ATE 663/664 1, VILA OLIMPIA
SOROCABA -SP CEP:18075-042

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 19/06/2018 às 09:1 , sob o número WSCB18701785281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código e4nRVGIk.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

15/06/2018 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000007
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284432200400011066172775570000007710

BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0	C/C: 000000-0

Banco Emissor:	Banco do Brasil S.A.
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:	
CPF/CNPJ:	00000000000000

Pagador:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ:	00.000.000/1005-79

Data de Vencimento:	13/06/2018
Data de Pagamento:	13/06/2018
Valor do Documento:	77,10
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
Desconto/Abatimento(-):	0,00
Outras Deduções(-):	0,00

Valor Cobrado(=):	77,10

AUT.4.BC2.77F.986.540.9AF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2018 às 09:10 , sob o número WSCB18701785281
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código rjpQF4D6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para apontar, em **05 dias**, os endereços a serem diligenciados, bem como complementar taxas para expedição de Mandado, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC).

Nada Mais. Sorocaba, 19 de junho de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 19/06/2018 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Bb4OsXpY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para apontar, em 05 dias, os endereços a serem diligenciados, bem como complementar taxas para expedição de Mandado, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC)."

Do que dou fé.
Sorocaba, 11 de julho de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 11/07/2018 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código A25QTyE8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2018, foi disponibilizado na página 2037/2041 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para apontar, em 05 dias, os endereços a serem diligenciados, bem como complementar taxas para expedição de Mandado, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC)."

Sorocaba, 12 de julho de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 12/07/2018 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código nqjamQQF.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Através dos autos é possível observar que apenas o requerido Marcos Aurélio dos Santos não foi citado, bem como não constituiu advogado aos autos, conforme fls. 56/59.

Diante disso, informa que a citação requerida de fls. 108 é referente ao requerido Marcos Aurélio dos Santos.

Por fim, informa que a taxa judiciária para a realização da citação via oficial de justiça já foi juntada (fls. 109/110).

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 16 de julho de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 09:00 , sob o número WSCB18702112817
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Gz3e0bHy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado

Nada Mais. Sorocaba, 17 de julho de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 17/07/2018 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código E3TbbU4R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602(8)**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**602.2018/055689-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS**, Brasileiro. Com endereço à Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia, CEP 18074-480, Sorocaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Sorocaba da Comarca de Sorocaba, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 18/07/2018 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mUCUwxcc.

no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do artigo 246, §1º, e artigo1.051, do Novo Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do artigo 830, do Novo Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do artigo 827, §1º, do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Novo Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do Novo Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, todos do Novo Código de Processo Civil.Int.

Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 17 de julho de 2018. Jose Carlos Gabrioti Filho, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 18/07/2018 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mUCUwxcc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Obs. Cumprimento do mandado nos termos do art. 212 §1º e 2º do CPC

DILIGÊNCIA: Guia nº 11066 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: ., 86, Cas 02, Jardim Los Angeles - CEP 18074-030, Sorocaba-SP, 86, 520 - (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

60220180556899

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 18/07/2018 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mUCUwxcc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602(8)**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**602.2018/055689-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS**, Brasileiro. Com endereço à Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia, CEP 18074-480, Sorocaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Sorocaba da Comarca de Sorocaba, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 134.081,40**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento),

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e o código 376A3FB
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 26/07/2018 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código J2f8C4qn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do artigo 246, §1º, e artigo1.051, do Novo Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do artigo 830, do Novo Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do artigo 827, §1º, do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Novo Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do Novo Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, todos do Novo Código de Processo Civil.Int.

Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha lu2bsu ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 17 de julho de 2018. Jose Carlos Gabrioti Filho, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 2764355.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 26/07/2018 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código J2f8C4qn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Obs. Cumprimento do mandado nos termos do art. 212 §1º e 2º do CPC

DILIGÊNCIA: Guia nº 11066 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: ., 86, Cas 02, Jardim Los Angeles - CEP 18074-030, Sorocaba-SP, 86, 520 - (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do individuo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e o código 376A3FB.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 26/07/2018 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código J2f8C4qn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Luiz Tochiaki Hatamoto (25735)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2018/055689-9 dirigi-me ao endereço indicado à Rua Sotero Jose do Bonfim, nº. 25 – Jardim Maria Eugenia, no dia 23/07/2018 às 17:15 hs., aí sendo, "**DEIXEI**" de citar o requerido Marcos Aurélio dos Santos em razão do mesmo não ter sido encontrado, tendo sua madrasta Maria Helena alegado que o mesmo havia se mudado, porem, alegou desconhecer seu atual domicilio. Diante do exposto, restituo o presente mandado, para fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 – R$ 77,10
Diligencia depositada – R$ 77,10 – guia – 11.066
Saldo.....-0-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ TOCHIAKI HATAMOTO e FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 26/07/2018 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ENwoo6sS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, em **05 dias**, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 122.

Nada Mais. Sorocaba, 26 de julho de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 26/07/2018 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Df7FqMkF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1119/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 122."

Do que dou fé.
Sorocaba, 17 de agosto de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 17/08/2018 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TbaeOGJo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1119/2018, foi disponibilizado na página 2669/2677 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 122."

Sorocaba, 20 de agosto de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 20/08/2018 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código rPK7I4Kq.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que a citação do requerido Marcos via carta com AR de fls. 46 voltou positiva, com a própria assinatura do requerido, requer seja novamente expedido mandado de intimação via oficial de justiça, com o fim de dar ciência da penhora realizada em seu nome, no seguinte endereço.

Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia, Sorocaba/SP - CEP 18074-480

Vila Gonçalves Junior, 315, Vila Barão, Sorocaba/SP – CEP 18065-610

Caso, o Sr. Oficial de Justiça, suspeite de ocultação por parte do requerido, que seja certificado, para realização de futura citação por hora certa.

Por fim, requer o prazo de 10 (dez) dias para a juntada da taxa judiciária.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 23 de agosto de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/08/2018 às 08:58 , sob o número WSCB18702606267
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código txdjr9RI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo suplementar sem que o exequente apresentasse as respectivas taxas judiciárias, conforme petição às fls. 126. Nada Mais. Sorocaba, 18 de setembro de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 18/09/2018 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 1TGmUOWI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 127: nos termos do art. 921, III, § 1º do CPC: a) suspendo o andamento da Execução pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo.

Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.).

Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 18 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 18/09/2018 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 7jfWtkWJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1394/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 127: nos termos do art. 921, III, § 1º do CPC: a) suspendo o andamento da Execução pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo. Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.). Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.). Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 5 de outubro de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 05/10/2018 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código egKAUsdP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1394/2018, foi disponibilizado na página 2707/2713 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 127: nos termos do art. 921, III, § 1º do CPC: a) suspendo o andamento da Execução pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo. Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.). Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 8 de outubro de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 08/10/2018 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código NFdqHmGt.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira já qualificada nos autos da Ação, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS** por seu advogado que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** que seja determinada a **penhora on-line**, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD – www.bacen.gov.br/?sisbacen)**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por Vossa Excelência.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1, devidamente recolhida para realização da pesquisa requerida.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru, 26 de Outubro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ705180859523632309 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2018 às 10:04 , sob o número WSCB18703449351
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WdKsivUQ.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00019.979178 1 76830000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	15/10/2018	20/10/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000019979	19979	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **19979** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA1 - VARA CIVEL** Vara Cível **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00019.979178 1 76830000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	15/10/2018	20/10/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000019979	19979	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **19979** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA1 - VARA CIVEL** Vara Cível **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00019.979178 1 76830000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	15/10/2018	20/10/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000019979	19979	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **19979** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA1 - VARA CIVEL** Vara Cível **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00019.979178 1 76830000015420**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	20/10/2018
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
15/10/2018	19979			15/10/2018	28443220000019979

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				154,20

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 154,20

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0001005-79
AVENIDA ITAVUVU ATE 663/664 1, VILA OLIMPIA
SOROCABA -SP CEP:18075-042

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 30/10/2018 às 10:04 , sob o número WSCB18703449351
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H72dpdm.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

26/10/2018 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000008
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284432200400001997917817683000015420

BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0	C/C: 000000-0

Banco Emissor:	Banco do Brasil S.A.
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:	
CPF/CNPJ:	00000000000000

Pagador:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ:	00.000.000/1005-79

Data de Vencimento:	18/10/2018
Data de Pagamento:	18/10/2018
Valor do Documento:	154,20
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
Desconto/Abatimento(-):	0,00
Outras Deduções(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	154,20

AUT.8.CF9.3E3.4DB.C9F.8E6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2018 às 10:04 , sob o número WSCB18703449351
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código nvROqw3R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado

Nada Mais. Sorocaba, 31 de outubro de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 31/10/2018 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código veyaevSs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602(8)**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**602.2018/087655-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, Avenida Goncalves Junior, 315, Vila Barao, CEP 18065-610, Sorocaba - SP
Outros endereços:
Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia, CEP 18074-480, Sorocaba - SP
, para os termos da decisão como segue: "Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).**Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se.".**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 31 de outubro de 2018. Jose Carlos Gabrioti Filho, Escrivão Judicial I.

Obs. Cumprimento do mandado nos termos do art. 212 §1º e 2º do CPC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 19979 - R$ 154,20

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: ., 86, Cas 02, Jardim Los Angeles - CEP 18074-030, Sorocaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 01/11/2018 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código dHmnUYYn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

329 "caput" e 331.

60220180876559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 01/11/2018 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código dHmnUYYn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Candido da Silva (25738)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2018/087655-9 dirigi-me ao endereço: Avenida Goncalves Junior, nº 315 - Vila Barao (CEP 18065-610) - Sorocaba/SP e este oficial encontrou ali instalado a empresa de nome fantasia "ACADEMIA HTT" e conforme informações de Jeffersom, o(s) proprietário(s) do imóvel locado para instalação da academia, possui, sobrenome " dos Santos", um deles possui o Nome Ailton, que o informante alegou que o corretor assim informou.

E o informante desconhece, pois o contrato foi através de imobiliária e nunca viu qualquer parente do proprietário ou o proprietário.

Assim, DEIXEI DE INTIMAR Marcos Aurélio dos Santos.

Despesas de condução: 1 cota R$ 77,10.
Depositado: guia 19979 R$ 154,20
Saldo credor(não utilizado) em guia 19979 : R$ 77,10

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 14 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 1 cota R$ 77,10 parte de guia 19.979.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS CANDIDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2018 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código zWw7q7RS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, em **05 dias**, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 137.

Nada Mais. Sorocaba, 21 de novembro de 2018. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 21/11/2018 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código YTrpSNBi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1756/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 137."

Do que dou fé.
Sorocaba, 7 de dezembro de 2018.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 07/12/2018 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código xZPPKL4Z.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1756/2018, foi disponibilizado na página 2534/2539 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 137."

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 10/12/2018 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 7j56h2Pj.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se, sobre o resultado negativo do mandado acostado às fls., em que deixou de intimar o coexecutado Marco a respeito da penhora realizada nos autos, em virtude de não localizá-lo.

Como se observa o executado não informou a este juízo sobre a sua mudança de endereço, o que deveria ter feito.

Destarte, nos termos do artigo 274, parágrafo único, combinado o artigo 513, parágrafo único do Código de Processo Civil, o Autor requer que seja reputada válida a intimação dirigida ao endereço onde ocorreu a citação e sendo os demais coexecutados intimados através de seu patrono, requer a expedição da competente guia de levantamento judicial, do valor total depositado nos autos, com os devidos acréscimos legais, em favor do patrono do exequente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP 123.199, portador do CPF 135.207.888-02.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 18 de dezembro de 2018

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2018 às 10:10 , sob o número WSCB18704054997
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ig4Su0wn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Conforme se verifica dos autos, até a presente data o executado Marcos Aurélio dos Santos não foi citado para os termos da ação (fls. 122).

Assim, indefiro o pedido formulado às fls. 141.

Int..

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/02/2019 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código lTy76vpz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0419/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Conforme se verifica dos autos, até a presente data o executado Marcos Aurélio dos Santos não foi citado para os termos da ação (fls. 122). Assim, indefiro o pedido formulado às fls. 141. Int.."

Do que dou fé.
Sorocaba, 29 de março de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 29/03/2019 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código VZS6JhMm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0419/2019, foi disponibilizado na página 2930/2939 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme se verifica dos autos, até a presente data o executado Marcos Aurélio dos Santos não foi citado para os termos da ação (fls. 122). Assim, indefiro o pedido formulado às fls. 141. Int.."

Sorocaba, 1 de abril de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 01/04/2019 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DjjXsBSG.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira já qualificada, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS,** por seu advogado e procurador a presente subscreve, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.142, expor e requerer o quanto segue:

Compulsando os autos verifica que o coexecutado Marcos Aurélio dos Santos foi citado às fls. 46, estando ciente dos termos da presente ação.

Desta forma, requer a intimação do coexecutado Marcos no endereço constante as fls. 46, para tomar ciência à respeito da penhora realizada em conta corrente, para em querendo apresente impugnação

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 5 de abril de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2019 às 14:11 , sob o número WSCB19701145313
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código gTS2Us2n.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para recolher, em **05 dias**, a taxa para expedição de Carta AR/MP Digital ou Mandado, tendo em vista o pedido de fls. 145.

Nada Mais. Sorocaba, 09 de abril de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ad2UVwK3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada da taxa judiciária referente a diligencia de oficial de justiça, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 29 de Abril de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ450197541722992309 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 10:00 , sob o número WSCB19701433670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código q4aXYqF2.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00030.973176 4 78580000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	08/04/2019	13/04/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000030973	30973	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30973** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00030.973176 4 78580000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	08/04/2019	13/04/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000030973	30973	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30973** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00030.973176 4 78580000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	08/04/2019	13/04/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000030973	30973	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30973** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 TAÍSA FERNANDA DA SILVA5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00030.973176 4 78580000007959**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	13/04/2019
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
08/04/2019	30973			08/04/2019	28443220000030973

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 79,59

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0001005-79
AVENIDA ITAVUVU ATE 663/664 1, VILA OLIMPIA
SOROCABA -SP CEP:18075-042

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 10:00 , sob o número WSCB19701433670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GC4x4Ydi.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

29/04/2019 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000009
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284432200400030973176478580000007959

BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0	C/C: 000000-0

Banco Emissor:	Banco do Brasil S.A.
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:	
CPF/CNPJ:	00000000000000

Pagador:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ:	00.000.000/1005-79

Data de Vencimento:	09/04/2019
Data de Pagamento:	09/04/2019
Valor do Documento:	79,59
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
Desconto/Abatimento(-):	0,00
Outras Deduções(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	79,59

AUT.4.CA4.70D.BCA.306.B8D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 10:00 , sob o número WSCB19701433670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código e4Mjpunc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 145: assiste razão ao banco credor.

Expeça-se mandado para intimação do executado Marcos Aurélio do Santos, no endereço em que realizada a citação (fls. 46), acerca da penhora realizada às fls. 92.

Intime-se.

Sorocaba, 20 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 20/05/2019 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FQDWDEJn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602(8)**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**602.2019/039138-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, CPF 122.635.018-60, RG 22.277.684, Rua Sotero Jose do Bonfim, 25, Jardim Maria Eugenia, CEP 18074-480, Sorocaba - SP
, para os termos da decisão como segue:

"Vistos.Nesta data procedi o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 277,63 do Banco do Brasil, R$ 511,64 do Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto; de R$ 931,32 do Banco Itaú Unibanco em nome de Marcos Aurélio dos Santos; e , junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM, sendo que os valores de R$ 29,63, 38,20 e 18,10, foram desbloqueados (irrisórios).Converto o referido bloqueio em penhora.Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

"Vistos. Fls. 145: assiste razão ao banco credor. Expeça-se mandado para intimação do executado Marcos Aurélio do Santos, no endereço em que realizada a citação (fls. 46), acerca da penhora realizada às fls. 92. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 22 de maio de 2019. Jose Carlos Gabrioti Filho, Escrivão Judicial I.
Obs. Cumprimento do mandado nos termos do art. 212 §1º e 2º do CPC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 30973 - R$ 79,59

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: ., 86, Cas 02, Jardim Los Angeles - CEP 18074-030, Sorocaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 23/05/2019 às 12:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código pMMbQHDo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

602201903913 88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 23/05/2019 às 12:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código pMMbQHDo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0766/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 145: assiste razão ao banco credor. Expeça-se mandado para intimação do executado Marcos Aurélio do Santos, no endereço em que realizada a citação (fls. 46), acerca da penhora realizada às fls. 92. Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 24 de maio de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/05/2019 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código gj96At08.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0766/2019, foi disponibilizado na página 2913/2919 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 145: assiste razão ao banco credor. Expeça-se mandado para intimação do executado Marcos Aurélio do Santos, no endereço em que realizada a citação (fls. 46), acerca da penhora realizada às fls. 92. Intime-se."

Sorocaba, 27 de maio de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 27/05/2019 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DznJwE3O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Verônica Machuga (25681)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2019/039138-8 dirigi-me ao endereço indicado Rua: Sotero José Bomfim, 25 – Jad. Maria Eugenia, fui atendida por uma Sra. Que se identificou por Maria Helena Barbosa, informou que Marcos Aurélio dos Santos é seu enteado, não reside no local. A Sra. Maria Helena disse que o pai do Marcos faleceu e após o falecimento do pai do requerido, não tiveram mais contato, portanto não sabia o endereço ou local onde encontrá-lo. Diante do exposto, **DEIXEI** de intimar Marcos Aurélio dos Santos, devolvo o r. mandado para fins de direito.O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 06 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01 cota R$ 79,59
Guia 30973 com R$ 79,59
Saldo:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERONICA MACHUGA, liberado nos autos em 07/06/2019 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HCIV7Qp6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, em **05 dias**, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 155.

Nada Mais. Sorocaba, 07 de junho de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 07/06/2019 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qj1jgEse.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0998/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 155."

Do que dou fé.
Sorocaba, 28 de junho de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 28/06/2019 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código sl6fLl3v.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0998/2019, foi disponibilizado na página 2728/2738 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação às folhas 155."

Sorocaba, 1 de julho de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código R2FHEcJL.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que o presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Apesar dos esforços desenvolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, no sentindo de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos, restaram frustradas as tentativas de **intimação** do executado **Marcos Aurélio dos Santos.**

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos já diligenciados sem sucesso.

Desta feita, **requer-se** seja determinada por V. Ex.ª consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACENJUD),** de eventuais **endereços** do executado **Marcos Aurélio dos Santos** com o fito de intima-lo para lide em comento.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 15 de Julho de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ580206850822412309 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 09:19 , sob o número WSCB19702519950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código xvlm7Fas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Para a apreciação do pedido de fls. 159 providencie a exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento da respectiva taxa. Nada Mais. Sorocaba, 19 de julho de 2019. Eu, ___, Mario Luiz Campestrini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO LUIZ CAMPESTRINI, liberado nos autos em 19/07/2019 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 1toPLX6T.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1229/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a apreciação do pedido de fls. 159 providencie a exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento da respectiva taxa."

Do que dou fé.
Sorocaba, 7 de agosto de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 07/08/2019 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yuck1ILF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1229/2019, foi disponibilizado na página 2628/2636 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Para a apreciação do pedido de fls. 159 providencie a exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento da respectiva taxa."

Sorocaba, 8 de agosto de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 08/08/2019 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código xqEEpJSY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , **decorreu o prazo** sem que o autor apresentasse manifestação em termos de prosseguimento. Nada Mais. Sorocaba, 29 de agosto de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 29/08/2019 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código cX22QrGK.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 30 de Agosto de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ380210462122412309 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 17:08 , sob o número WSCB19703097219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código PSY5r71o.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081419582905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	18,00
	Total 18,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 180051174000 143410000000 001005799056

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081419582905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	18,00
	Total 18,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 180051174000 143410000000 001005799056

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081419582905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	18,00
	Total 18,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 180051174000 143410000000 001005799056

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 17:08 , sob o número WSCB19703097219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código oDpcSMj6.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2019 - PORTAL JURIDICO - 16:10:22
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86880000000-5 18005117400-0
	14341000000-0 00100579905-6
DATA DO PAGAMENTO	15/08/2019
VALOR TOTAL	18,00

AUTENTICACAO SISBB:
8.171.F5D.95E.3DB.720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 17:08 , sob o número WSCB19703097219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 22s8UfdV.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.JCGFILHO sexta-feira, 20/09/2019

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Requisição de Informações

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1033172-94.2016 (8)
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14110 - 5ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante:	Pedro Luiz Alves de Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL SA

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas a pesquisar**
122.635.018-60 : MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar
Endereços
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Senha:

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Protocolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BniLqh7Y.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JCGFILHO terça-feira, 24/09/2019

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190010368682
Número do Processo:	1033172-94.2016 (8)
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14110 - 5ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante:	Pedro Luiz Alves de Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL SA

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **122.635.018-60 -** MARCOS AURELIO DOS SANTOS
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 18075000 SOROCABA SP SOTERO JOSE DO BOM FIM 25 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 18075000 SOROCABA SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 12:39

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 00:06

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP R ANTONIO FERRAZ 86 JARDIM LOS ANGE01807403SOROCABA SP R SOTERO JOSE BONFIM JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 09:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BniLqh7Y.

					SP			

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP R ANTONIO FERRAZ 86 JARDIM LOS ANGE01807403SOROCABA SP R SOTERO JOSE BONFIM JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 09:40

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP R ANTONIO FERRAZ 86 JARDIM LOS ANGE01807403SOROCABA SP R SOTERO JOSE BONFIM JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 09:40

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP R ANTONIO FERRAZ 86 JARDIM LOS ANGE01807403SOROCABA SP R SOTERO JOSE BONFIM JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 09:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R SOTERO JOSE DO BONFIM 25 JARDIM MARIA EU 18074480SOROCABA	Não requisitado	Não requisitado	20/09/2019 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 SOROCABA JD CALIFORNIA INDAIATUBA SP18074480 R SOTERO JOSE BONFIM 25 SOROCABA JD CALIFORNIA INDAIATUBA SP18074480	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BniLqh7Y.

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/09/2019 14:49	Requisição de Informações	Pedro Luiz Alves de Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R SOTERO JOSE BONFIM 25 JARDIM MARIA EU01807448SOROCABA SP RUA DEPUTADO CASSIO CIAMPOLINI 380 JD M EUGENIA 01807447SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/09/2019 09:40

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BniLqh7Y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) de endereço.

Nada Mais. Sorocaba, 24 de setembro de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kmRcvQ8E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1731/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) de endereço."

Do que dou fé.
Sorocaba, 18 de outubro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código eLgLh3l5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1731/2019, foi disponibilizado na página 2672/2677 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) de endereço."

Sorocaba, 21 de outubro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 21/10/2019 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código uUQWBeLT.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP

Processo n.º **1033172-94.2016.8.26.0602**

BANCO DO BRASIL S.A. já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que diante da não localização do réu para sua intimação requer o prosseguimento do feito, uma vez que a executada mudou-se sem informar nos autos deve a mesma ser considerada intimada, de acordo com o artigo 274 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 12 de novembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2019 às 11:04 , sob o número WSCB19704157185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código NrNfGunJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 174: considerando o teor da certidão do oficial de justiça de fls. 155, que diligenciou no mesmo endereço em que Marcos Aurélio dos Santos foi citado(a) (fls. 46), de rigor reconhecer a validade da intimação do mesmo, nos termos do artigo 274, § único do C.P.C., dou o executado Marcos Aurélio dos Santos intimado do teor da decisão de fls. 92.

Certifique-se, se o caso, o decurso do prazo para o mesmo.

Intime-se.

Sorocaba, 14 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 18/11/2019 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código J8Yv6jBg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que os executados apresentassem impugnação à penhora, embora devidamente intimados. Nada Mais. Sorocaba, 18 de novembro de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código oNFc9XQu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. 176.

Nada Mais. Sorocaba, 18 de novembro de 2019. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ES71dC26.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2042/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 174: considerando o teor da certidão do oficial de justiça de fls. 155, que diligenciou no mesmo endereço em que Marcos Aurélio dos Santos foi citado(a) (fls. 46), de rigor reconhecer a validade da intimação do mesmo, nos termos do artigo 274, § único do C.P.C., dou o executado Marcos Aurélio dos Santos intimado do teor da decisão de fls. 92. Certifique-se, se o caso, o decurso do prazo para o mesmo. Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 6 de dezembro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 06/12/2019 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código PU0RK4K5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2042/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. 176."

Do que dou fé.
Sorocaba, 6 de dezembro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 06/12/2019 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código sbs4wjIl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2042/2019, foi disponibilizado na página 3026/3034 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 174: considerando o teor da certidão do oficial de justiça de fls. 155, que diligenciou no mesmo endereço em que Marcos Aurélio dos Santos foi citado(a) (fls. 46), de rigor reconhecer a validade da intimação do mesmo, nos termos do artigo 274, § único do C.P.C., dou o executado Marcos Aurélio dos Santos intimado do teor da decisão de fls. 92. Certifique-se, se o caso, o decurso do prazo para o mesmo. Intime-se."

Sorocaba, 9 de dezembro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 09/12/2019 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código EqokYx4I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2042/2019, foi disponibilizado na página 3026/3034 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. 176."

Sorocaba, 9 de dezembro de 2019.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 09/12/2019 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 9IzclJDb.

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do 5º Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., face a r. despacho de fls., requerer a expedição da competente guia de levantamento eletrônico, do valor total depositado nos autos, com os devidos acréscimos legais, em favor do patrono do requerente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP 123.199, portador do CPF 135.207.888-02.

Termos em que,
p. deferimento.

Bauru, 11 de dezembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2019 às 17:36 , sob o número WSCB19704543590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código OrZiC8c2.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Petição Intermediária de 1° Grau

MENU

Petição Intermediária de 1° Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WSCB.19.70415718-5** em **13/11/2019 11:04:26**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **janzon@avalloneadvogados.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome	: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

Protocolo

Foro	: Foro de Sorocaba
Processo	: 1033172-94.2016.8.26.0602
Protocolo	: WSCB.19.70415718-5
Tipo da petição	: Petições Diversas
Assunto principal	: Contratos Bancários
Data/ Hora	: 13/11/2019 11:04:26

Partes

Solicitante	: Banco do Brasil S/A

Documentos Protocolados

Petição*	: 230917_69 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2019 às 17:36 , sob o número WSCB19704543590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6EjSX8Tc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Diante do silêncio dos executados e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 182, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do banco credor.

Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias, trazendo aos autos planilha atualizada e discriminada do débito e se manifestando em termos de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 10/01/2020 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código JYolnnS2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, por ora, deixo de cumprir a r. Decisão às fls. 184, tendo em vista a ausência do formulário para expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico, devidamente preenchido. Nada Mais. Sorocaba, 13 de janeiro de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gYKQQ8y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao(s) **autor** para ciência acerca do(a) certidão de fls. 185, bem como providenciar a juntada do referido formulário, devidamente preenchido, tendo em vista o cumprimento da r. Decisão às fls. 184.

Nada Mais. Sorocaba, 13 de janeiro de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código MbgOXD6W.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao(s) autor para ciência acerca do(a) certidão de fls. 185, bem como providenciar a juntada do referido formulário, devidamente preenchido, tendo em vista o cumprimento da r. Decisão às fls. 184."

Do que dou fé.
Sorocaba, 7 de fevereiro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 07/02/2020 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código vkikP2b1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do silêncio dos executados e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 182, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do banco credor. Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias, trazendo aos autos planilha atualizada e discriminada do débito e se manifestando em termos de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 7 de fevereiro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 07/02/2020 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TdN6AAH8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2020, foi disponibilizado na página 2843/2854 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao(s) autor para ciência acerca do(a) certidão de fls. 185, bem como providenciar a juntada do referido formulário, devidamente preenchido, tendo em vista o cumprimento da r. Decisão às fls. 184."

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 10/02/2020 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código hD8q7UmC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2020, foi disponibilizado na página 2843/2854 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do silêncio dos executados e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 182, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do banco credor. Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias, trazendo aos autos planilha atualizada e discriminada do débito e se manifestando em termos de prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 10/02/2020 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ZdbFDIYk.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud)***, a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 26 de Fevereiro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20700642102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 5oexfgZj.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021312204007

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 600051174004 143410000000 001005790075

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021312204007

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 600051174004 143410000000 001005790075

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021312204007

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	60,00
	Total 60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 600051174004 143410000000 001005790075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20700642102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código d82tQcgj.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/02/2020  -    PORTAL JURIDICO    -   12:58:46
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
================================================
          CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86830000000-6   60005117400-4
          14341000000-0   00100579007-5
DATA DO PAGAMENTO                     14/02/2020
VALOR TOTAL                                60,00
------------------------------------------------
               AUTENTICACAO SISBB:
             C.CC1.C5D.B4B.AB0.2C9
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20700642102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DJgzfHnd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para COMPLEMENTAR, em **05 dias**, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 191, bem como providenciar a juntada do formulário para expedição de mandado de levantamento eletrônico.

Nada Mais. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 28/02/2020 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kdcYneDv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0435/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para COMPLEMENTAR, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 191, bem como providenciar a juntada do formulário para expedição de mandado de levantamento eletrônico."

Do que dou fé.
Sorocaba, 15 de abril de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/04/2020 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FXnGIZ6K.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0435/2020, foi disponibilizado na página 2419/2424 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para COMPLEMENTAR, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 191, bem como providenciar a juntada do formulário para expedição de mandado de levantamento eletrônico."

Sorocaba, 17 de abril de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 17/04/2020 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DkgfCKQ4.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, e formulário MLE para levantamento de valores, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 11 de Maio de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20701426578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código l60626et.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020041715002804

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	4,00
	Total 4,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	040051174005	143410000000	001005798041

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020041715002804

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	4,00
	Total 4,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	040051174005	143410000000	001005798041

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020041715002804

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	4,00
	Total 4,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	040051174005	143410000000	001005798041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20701426578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tMTpwFSC.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2020  -    PORTAL JURIDICO    -   08:48:44
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86880000000-5   04005117400-5
         14341000000-0   00100579804-1
DATA DO PAGAMENTO                     20/04/2020
VALOR TOTAL                                4,00
------------------------------------------------
                AUTENTICACAO SISBB:
              5.37C.445.05C.000.492
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20701426578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 0Mf2bOJ2.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo:1030721-66.2016.8.26.0224

Nome do beneficiário do levantamento: Banco do Brasil S/A

Advogado:Eduardo Janzon Avallone Nogueira

OAB: 123.199

Nº da página do processo onde consta procuração: 5/8

Tipo de levantamento: (x) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 88/91

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): 1.806,34 (UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

CPF ou CNPJ: 00.000.000/0001-91

Tipo de levantamento:( ) I - Comparecer ao banco;

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Nome do titular da conta: Titular: Banco do Brasil S/A,

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2020 às 13:50 , sob o número WSCB20701426578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código y9liHyxT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SÃO PAULO

Relatório Gerencial - FELIPE JESUS KAIHARA 370004

Data de Emissão: 13/05/2020 11:11:55

Processo	Comarca/Vara	Número Mandado	Situação	Mandado Conferido	Data Conf.	Mandado Assinado	Data Assinatura	Número Solicitação	Nome Beneficiário	Documento Beneficiário	Valor Solicitação	Data Pagamento	Conta	Parc	Valor Parcela
10331729420168260602	Sorocaba 5ª Vara Cível	20200513111126004912	GRAVADO					20200513111126058143	Banco do Brasil S/A	00.000.000/1005-79	1.879,64		3300110034888	1	931,32
			GRAVADO										3700109973483	1	277,63
			GRAVADO										3900110034906	1	511,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 13/05/2020 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 133sIndA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Defiro a realização de diligências junto ao sistema **RENAJUD** visando encontrar veículos passíveis de penhora.

Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s).

Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora.

Intime-se.

Sorocaba, 14 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 14/05/2020 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código NxVE1UEd.

renajud Restrições Judic Veículos Automo

Seja bem vindo, Sair

FELIPE JESUS KAIHARA TJSP 15/05/2020 • 11h 44' 52'' • **09:30**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		12263501860	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	CAT9315		SP	FORD/ESCORT GL	1988	1988	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FELIPE JESUS KAIHARA

15/05/2020 - 11:45:38

Não há restrições para o veículo pesquisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FELIPE JESUS KAIHARA
15/05/2020 - 11:45:55

Dados do Veículo

Placa	CAT9315	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1988
Chassi	9BFBXXLBAJBM11365	**Marca/Modelo**	FORD/ESCORT GL	**Ano Modelo**	1988

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	**CPF/CNPJ**	122.635.018-60
Endereço	R SOTERO JOSE DO BONFIM, N° 00025, , JD MARIA EUGENI - SOROCABA - SP, CEP: 18074-480		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

FELIPE JESUS KAIHARA TJSP 15/05/2020 • 11h 44' 52'' • **07:03**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		09377636000121	☐

Pesquisar Limpar

2.3.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

Sair

Seja bem vindo,

FELIPE JESUS KAIHARA TJSP 15/05/2020 • 11h 44' 52'' • **05:39**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		03433562873	☐

Pesquisar Limpar

2.3.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

renajud Restrições Judi Veículos Autom

Seja bem vindo, Sair

FELIPE JESUS KAIHARA TJSP 15/05/2020 • 11h 44' 52'' • **05:07**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		07432189811	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FJD5676		SP	FORD/KA FLEX	2013	2013	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FELIPE JESUS KAIHARA

15/05/2020 - 11:51:13

Não há restrições para o veículo pesquisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FELIPE JESUS KAIHARA
15/05/2020 - 11:51:30

Dados do Veículo

Placa	FJD5676	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	9BFZK53A4DB468221	**Marca/Modelo**	FORD/KA FLEX	**Ano Modelo**	2013

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	**CPF/CNPJ**	074.321.898-11
Endereço	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, N° 01761, , JARDIM IBITI DO - SOROCABA - SP, CEP: 18086-050		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H0NyRqmn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao(s) **autor(a)** para ciência acerca do(a) pesquisa de fls. retro.

Nada Mais. Sorocaba, 15 de maio de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código c3KIH77u.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0675/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao(s) autor(a) para ciência acerca do(a) pesquisa de fls. retro"

Do que dou fé.
Sorocaba, 5 de junho de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 05/06/2020 às 09:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código MJdZIKEm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0675/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de diligências junto ao sistema RENAJUD visando encontrar veículos passíveis de penhora. Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s). Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora. Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 5 de junho de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 05/06/2020 às 09:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código w1W8rA9b.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0675/2020, foi disponibilizado na página 2506/2511 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de diligências junto ao sistema RENAJUD visando encontrar veículos passíveis de penhora. Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s). Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora. Intime-se."

Sorocaba, 8 de junho de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 08/06/2020 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ZJPiCvWH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0675/2020, foi disponibilizado na página 2506/2511 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Micheli de Gaspari Capalbo (OAB 387357/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao(s) autor(a) para ciência acerca do(a) pesquisa de fls. retro"

Sorocaba, 8 de junho de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 08/06/2020 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WunsqLWq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , **decorreu o prazo** sem que o autor apresentasse manifestação em termos de prosseguimento. Nada Mais. Sorocaba, 15 de julho de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 15/07/2020 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mYUA7lE5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int..

Sorocaba, 20 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/07/2020 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código P3I0LYqQ.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP

Processo n.º **1033172-94.2016.8.26.0602**

BANCO DO BRASIL S.A. já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora dos veículos localizados Ford Ka, FJD 5676, Fab/Mod: 2013/2013, bem como que o bem seja levado a leilão.

Ademais, aproveita o ensejo para indicar leiloeiro para realização do ato, conforme dispõe o artigo 883 do Código de Processo Civil:

> • *"Art. 883. Caberá ao juiz a designação de leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."* (Grifamos).

Em vista disso, indica a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL" (Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.), devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 15.086.104/0001-38, *site* www.canaljudicial.com.br/lancejudicial, telefones para contato (11) 3522-9004 / (13) 4062-9004 / (15) 4062-9004 / (19) 4062-9004 / (14) 3717-0091 / (12) 3212-0095 / (16) 3717.0893 / e (17) 2932.0897.

Ressalte-se que a mesma já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo n.º 2012/71827-STI), possuindo capacitação adequada e sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.), com endereço à Rua Montenegro, n.º 196, 4.º andar, Bairro Centro, Guarujá/SP, CEP 11.410-903, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 09:47 , sob o número WSCB20702475491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código IrmJM685.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, apresentam resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que, devido à intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação; outrossim, havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e a executada cumpre sua obrigação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de julho de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 09:47 , sob o número WSCB20702475491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código IrmJM685.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo indicado às fls. 218/219, em nome de **Eliana Aparecida dos Santos Moraes**.

Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária.

Depositada a diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação **dos executados** acerca da penhora e avaliação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Intime-se.

Sorocaba, 28 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 28/07/2020 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código SVqQa6WB.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

PROCESSO Nº 1033172-94.2016.8.26.0602

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntado do presente substabelecimento sem reserva os poderes ao Dr. **Dr. Noredino Capalbo Júnior**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP nº 436.368, requerendo também que todas as publicações e intimaçoes sejam feitas em nome do patrono atual, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO
OAB/SP Nº 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 14:30 , sob o número WSCB20702652202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 2GAulqJl.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço sem reservas de iguais, os poderes que foram outorgados por **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME**, a atual patrona Dra. Micheli de Gaspari Capalbo, ao advogado **Dr. Noredino Capalbo Júnior**, advogado, regularmente inscrto na OAB/SP nº 436.368, brasileiro, viúvo, portador do documento de identidade nº 18.961.271, inscrito no CPF do MF sob o nº 089.485.498-47, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Filho, nº 365, Ibiti do Paço, CEP 18086-340, Sorocaba/SP.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO

OAB/SP Nº 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 14:30 , sob o número WSCB20702652202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yJcdE2Ax.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

PROCESSO Nº 1033172-94.2016.8.26.0602

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO** e **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS**, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntado do presente substabelecimento sem reserva de poderes ao **Dr. Noredino Capalbo Júnior**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP nº 436.368, requerendo também que todas as publicações e intimaçoes sejam feitas em nome do patrono atual, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO
OAB/SP Nº 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:09 , sob o número WSCB20702733210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código g2kDCnF3.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço sem reservas de iguais, os poderes que foram outorgados por **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME**, **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO** e **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** à patrona Dra. Micheli de Gaspari Capalbo, ao advogado **Dr. Noredino Capalbo Júnior**, regularmente inscrto na OAB/SP nº 436.368, brasileiro, viúvo, portador do documento de identidade nº 18.961.271, inscrito no CPF do MF sob o nº 089.485.498-47, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Filho, nº 365, Ibiti do Paço, CEP 18086-340, Sorocaba/SP.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

MICHELI DE GASPARI CAPALBO

OAB/SP Nº 387.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELI DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 15:09 , sob o número WSCB20702733210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código x8nEEmnm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1028/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo indicado às fls. 218/219, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária. Depositada a diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação dos executados acerca da penhora e avaliação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 21 de agosto de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código HEELRq1d.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1028/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Int.."

Do que dou fé.
Sorocaba, 21 de agosto de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código D1P5ter0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1028/2020, foi disponibilizado na página 2595/2600 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo indicado às fls. 218/219, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária. Depositada a diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação dos executados acerca da penhora e avaliação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Intime-se."

Sorocaba, 24 de agosto de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/08/2020 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código AcUqXtqe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1028/2020, foi disponibilizado na página 2595/2600 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Int.."

Sorocaba, 24 de agosto de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/08/2020 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Rb2owvGw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , **decorreu o prazo** sem que o autor apresentasse manifestação em termos de prosseguimento. Nada Mais. Sorocaba, 29 de setembro de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ck56CRch.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) incidente pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 921, III, § 1º do C.P.C., durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo.

Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.).

Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 01 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/10/2020 às 15:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código FohgccmM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) incidente pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 921, III, § 1º do C.P.C., durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo. Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.). Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.). Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 29 de outubro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 29/10/2020 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Bn4yUPGu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1338/2020, foi disponibilizado na página 2557/2568 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) incidente pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 921, III, § 1º do C.P.C., durante o qual se suspenderá a prescrição, devendo permanecer no arquivo. Anoto que, findo tal prazo de suspensão terá inicio automático a contagem do prazo de prescrição intercorrente (artigo 921, § 4º do C.P.C.). Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada (art. 921, III, 2º do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 3 de novembro de 2020.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 03/11/2020 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código KQWveN67.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que ocorreu efeito preclusivo da r. Decisão às fls. 230; e nesta data, remeto provisoriamente os presentes autos ao arquivo.. Nada Mais. Sorocaba, 14 de dezembro de 2020. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 14/12/2020 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WAI2FBFs.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o **desarquivamento** dos autos, requerendo, ainda, a juntada da respectiva guia FEDTJ.

Ademais, objetivando maior celeridade processual, deixa o banco autor consignado o requerimento de consulta online através do sistema **Bacenjud** para que possa o exequente aferir a existência de bens suficientes para a garantia do débito.

Por fim, protesta pela juntada da guia FEDTJ 434-1.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 26 de fevereiro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 12:00 , sob o número WSCB21700719068
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Q68LJQi2.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021611161208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620000008 001005792086

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021611161208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620000008 001005792086

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021021611161208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 352651174009 120620000008 001005792086

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 12:00 , sob o número WSCB21700719068
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 3bjG48HJ.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/02/2021  -    PORTAL JURIDICO    -   16:36:23
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01512-1
================================================
          CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86800000000-0   35265117400-9
          12062000000-8   00100579208-6
DATA DO PAGAMENTO                     17/02/2021
VALOR TOTAL                                35,26
------------------------------------------------
               AUTENTICACAO SISBB:
             2.0DB.511.EDB.C24.FDF
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 12:00 , sob o número WSCB21700719068
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WsmzrKX9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para recolher, em **05 dias**, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 234.

Nada Mais. Sorocaba, 11 de março de 2021. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 11/03/2021 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 8x4Vq6rY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 234."

Do que dou fé.
Sorocaba, 16 de abril de 2021.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 16/04/2021 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código zZt60CNg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2021, foi disponibilizado na página 2643/2656 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2021. Considera-se a data de publicação em 20/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2021 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. 2.516/2019 do Conselho Superior da Magistratura, para apreciação do pedido de fls. 234."

Sorocaba, 19 de abril de 2021.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 19/04/2021 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código dhCP1IQ1.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 30 de Abril de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:59 , sob o número WSCB21701617498
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fP1dYa4O.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042019311709

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD BENS	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 640051174003 143410000000 001005797096

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042019311709

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD BENS	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 640051174003 143410000000 001005797096

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042019311709

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD BENS	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 640051174003 143410000000 001005797096

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:59 , sob o número WSCB21701617498
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fiwS13Z5.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2021  -    PORTAL JURIDICO    -   12:35:32
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01512-1
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86810000000-2   64005117400-3
          14341000000-0   00100579709-6
DATA DO PAGAMENTO                      22/04/2021
VALOR TOTAL                                 64,00
------------------------------------------------
              AUTENTICACAO SISBB:
            D.813.393.5AC.6FC.A8C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:59 , sob o número WSCB21701617498
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM7ukbxs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:59 , sob o número WSCB21701617498
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TM7ukbxs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Traga aos autos planilha atualizada do valor do débito.
Prazo: 15 dias.
No silêncio, retornem os autos ao arquivo.

Int..

Sorocaba, 04 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 04/05/2021 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mDd2BrBT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Traga aos autos planilha atualizada do valor do débito. Prazo: 15 dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo. Int.."

Do que dou fé.
Sorocaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 28/05/2021 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yO3sWjXE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2021, foi disponibilizado na página 2705/2711 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga aos autos planilha atualizada do valor do débito. Prazo: 15 dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo. Int.."

Sorocaba, 31 de maio de 2021.

Felipe Jesus Kaihara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 31/05/2021 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código k5t6WYhH.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial**,** que move face a **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 14 de Junho de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 13:13 , sob o número WSCB21702241424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 46CVOqbs.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME	09.377.636/0001-21	00000000151207299 - Atualização de cálculo

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.10.2016	SALDO CALCULO ANTERIOR				-	-134.081,40			-134.081,40	**-134.081,40**
30.11.2016	Comissão de permanência				-	-2.072,50			-136.153,90	**-136.153,90**
31.12.2016	Comissão de permanência				-	-2.319,44			-138.473,34	**-138.473,34**
31.01.2017	Comissão de permanência				-	-2.108,09			-140.581,43	**-140.581,43**
28.02.2017	Comissão de permanência				-	-2.020,51			-142.601,94	**-142.601,94**
31.03.2017	Comissão de permanência				-	-2.120,68			-144.722,62	**-144.722,62**
30.04.2017	Comissão de permanência				-	-1.971,04			-146.693,66	**-146.693,66**
31.05.2017	Comissão de permanência				-	-1.994,16			-148.687,82	**-148.687,82**
30.06.2017	Comissão de permanência				-	-2.013,97			-150.701,79	**-150.701,79**
31.07.2017	Comissão de permanência				-	-1.968,76			-152.670,55	**-152.670,55**
31.08.2017	Comissão de permanência				-	-2.013,80			-154.684,35	**-154.684,35**
30.09.2017	Comissão de permanência				-	-1.872,73			-156.557,08	**-156.557,08**
31.10.2017	Comissão de permanência				-	-1.689,10			-158.246,18	**-158.246,18**
30.11.2017	Comissão de permanência				-	-1.683,11			-159.929,29	**-159.929,29**
31.12.2017	Comissão de permanência				-	-1.753,02			-161.682,31	**-161.682,31**
31.01.2018	Comissão de permanência				-	-1.670,86			-163.353,17	**-163.353,17**
28.02.2018	Comissão de permanência				-	-1.580,45			-164.933,62	**-164.933,62**
31.03.2018	Comissão de permanência				-	-1.809,38			-166.743,00	**-166.743,00**
30.04.2018	Comissão de permanência				-	-1.607,57			-168.350,57	**-168.350,57**
31.05.2018	Comissão de permanência				-	-1.769,31			-170.119,88	**-170.119,88**
30.06.2018	Comissão de permanência				-	-1.739,65			-171.859,53	**-171.859,53**
31.07.2018	Comissão de permanência				-	-1.710,12			-173.569,65	**-173.569,65**
31.08.2018	Comissão de permanência				-	-1.863,46			-175.433,11	**-175.433,11**
30.09.2018	Comissão de permanência				-	-1.788,03			-177.221,14	**-177.221,14**
31.10.2018	Comissão de permanência				-	-1.746,48			-178.967,62	**-178.967,62**
30.11.2018	Comissão de permanência				-	-1.788,41			-180.756,03	**-180.756,03**
31.12.2018	Comissão de permanência				-	-1.812,08			-182.568,11	**-182.568,11**
31.01.2019	Comissão de permanência				-	-1.908,67			-184.476,78	**-184.476,78**
28.02.2019	Comissão de permanência				-	-1.826,69			-186.303,47	**-186.303,47**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 13:13 , sob o número WSCB21702241424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yX8O8N8Z.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.03.2019	Comissão de permanência				-	-1.904,43			-188.207,90	**-188.207,90**
30.04.2019	Comissão de permanência				-	-1.814,52			-190.022,42	**-190.022,42**
31.05.2019	Comissão de permanência				-	-1.982,95			-192.005,37	**-192.005,37**
30.06.2019	Comissão de permanência				-	-1.958,40			-193.963,77	**-193.963,77**
31.07.2019	Comissão de permanência				-	-1.971,36			-195.935,13	**-195.935,13**
31.08.2019	Comissão de permanência				-	-2.074,94			-198.010,07	**-198.010,07**
30.09.2019	Comissão de permanência				-	-1.833,24			-199.843,31	**-199.843,31**
31.10.2019	Comissão de permanência				-	-1.970,47			-201.813,78	**-201.813,78**
30.11.2019	Comissão de permanência				-	-1.866,35			-203.680,13	**-203.680,13**
31.12.2019	Comissão de permanência				-	-1.710,36			-205.390,49	**-205.390,49**
31.01.2020	Comissão de permanência				-	-1.815,28			-207.205,77	**-207.205,77**
29.02.2020	Comissão de permanência				-	-1.744,13			-208.949,90	**-208.949,90**
31.03.2020	Comissão de permanência				-	-1.718,54			-210.668,44	**-210.668,44**
30.04.2020	Comissão de permanência				-	-1.646,35			-212.314,79	**-212.314,79**
31.05.2020	Comissão de permanência				-	-1.678,28			-213.993,07	**-213.993,07**
30.06.2020	Comissão de permanência				-	-1.489,85			-215.482,92	**-215.482,92**
31.07.2020	Comissão de permanência				-	-1.499,19			-216.982,11	**-216.982,11**
19.08.2020	AMORTIZACAO				-		1.708,76		-215.273,35	**-215.273,35**
31.08.2020	Comissão de permanência				-	-1.447,12			-216.720,47	**-216.720,47**
30.09.2020	Comissão de permanência				-	-1.433,13			-218.153,60	**-218.153,60**
31.10.2020	Comissão de permanência				-	-1.488,51			-219.642,11	**-219.642,11**
30.11.2020	Comissão de permanência				-	-1.378,60			-221.020,71	**-221.020,71**
31.12.2020	Comissão de permanência				-	-1.488,37			-222.509,08	**-222.509,08**
31.01.2021	Comissão de permanência				-	-1.516,05			-224.025,13	**-224.025,13**
28.02.2021	Comissão de permanência				-	-1.435,33			-225.460,46	**-225.460,46**
31.03.2021	Comissão de permanência				-	-1.489,86			-226.950,32	**-226.950,32**
30.04.2021	Comissão de permanência				-	-1.601,19			-228.551,51	**-228.551,51**
31.05.2021	Comissão de permanência				-	-1.782,13			-230.333,64	**-230.333,64**
19.06.2021	Comissão de permanência				-	-1.255,49			-231.589,13	**-231.589,13**

Saldo Devedor em 19.06.2021 -231.589,13

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	31.10.2016	204,4609	
CP	31.01.2017	214,3728	
CP	30.04.2017	223,6933	
CP	31.07.2017	232,8075	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	30.11.2016	207,6212	
CP	28.02.2017	217,4539	
CP	31.05.2017	226,7342	
CP	31.08.2017	235,8783	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	31.12.2016	211,1581	
CP	31.03.2017	220,6877	
CP	30.06.2017	229,8053	
CP	30.09.2017	238,7341	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 249

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 13:13 , sob o número WSCB21702241424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yX8O8N8Z.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME	09.377.636/0001-21	00000000151207299 - Atualização de cálculo

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	31.10.2017	241,3098	
CP	31.01.2018	249,0974	
CP	30.04.2018	256,7180	
CP	31.07.2018	264,6766	
CP	31.10.2018	272,9079	
CP	31.01.2019	281,3088	
CP	30.04.2019	289,7654	
CP	31.07.2019	298,7817	
CP	31.10.2019	307,7461	
CP	31.01.2020	315,9683	
CP	30.04.2020	323,7591	
CP	31.07.2020	330,8763	
CP	30.09.2020	335,2923	
CP	31.12.2020	341,9864	
CP	31.03.2021	348,8124	
CP	19.06.2021	355,9421	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	30.11.2017	243,8763	
CP	28.02.2018	251,5075	
CP	31.05.2018	259,4160	
CP	31.08.2018	267,5182	
CP	30.11.2018	275,6351	
CP	28.02.2019	284,0944	
CP	31.05.2019	292,7892	
CP	31.08.2019	301,9458	
CP	30.11.2019	310,5921	
CP	29.02.2020	318,6279	
CP	31.05.2020	326,3183	
CP	19.08.2020	332,2423	
CP	31.10.2020	337,5800	
CP	31.01.2021	344,3165	
CP	30.04.2021	351,2734	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	31.12.2017	246,5495	
CP	31.03.2018	254,2666	
CP	30.06.2018	262,0688	
CP	30.09.2018	270,2447	
CP	31.12.2018	278,3983	
CP	31.03.2019	286,9984	
CP	30.06.2019	295,7756	
CP	30.09.2019	304,7413	
CP	31.12.2019	313,2002	
CP	31.03.2020	321,2485	
CP	30.06.2020	328,5901	
CP	31.08.2020	333,0896	
CP	30.11.2020	339,6989	
CP	28.02.2021	346,5226	
CP	31.05.2021	354,0124	

Legenda:

CP = Comissão de Permanência
Cálculo = 2688786

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 13:13 , sob o número WSCB21702241424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código yX8O8N8Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Defiro a realização de novas diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores financeiros positivos passíveis de penhora em nome do(s) executado(s), até o valor indicado na execução (R$ 231.589,13), mediante bloqueio através do sistema SISBAJUD.

Providencie a serventia, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Intime-se.

Sorocaba, 18 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 18/06/2021 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tUnkkT4N.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SOROCABA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210003938163
Data/hora de protocolamento:	11/08/2021 15:36
Número do processo:	1033172-94.2016.8.26.0602
Juiz solicitante do bloqueio:	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO DO BRASIL S A
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

03433562873: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO

Valor a Bloquear

R$ 231.589,13 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO BRASIL
/

Réu/Executado

07432189811: ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES

Valor a Bloquear

R$ 231.589,13 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

41697 - BPP IP S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Fs3XFzrn.

Réu/Executado

09377636000121: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME

Valor a Bloquear

R$ 231.589,13 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Réu/Executado

12263501860: MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Valor a Bloquear

R$ 231.589,13 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Fs3XFzrn.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SOROCABA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210003938163
Data/hora de protocolamento:	11/08/2021 15:36
Número do processo:	1033172-94.2016.8.26.0602
Juiz solicitante do bloqueio:	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO DO BRASIL S A
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
03433562873: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 21:09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	11 AGO 2021 23:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gNh8SCR.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 AGO 2021 00:55

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2021 20:29

Réu/Executado
07432189811: ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 538,82

Respostas

BPP IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(98) Não-Resposta	-	13 AGO 2021 05:10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gNh8SCR.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Bloqueio de Valores (reiteração)	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	Aguardando protocolamento	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 538,82	12 AGO 2021 02:11
-	Transferência de Valor	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 538,82	Aguardando protocolamento	-	-

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2021 16:04

Réu/Executado
09377636000121: ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 147,01

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 21:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gNh8SCR.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 147,01	12 AGO 2021 04:31
-	Transferência de Valor	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 147,01	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2021 20:28

Réu/Executado
12263501860: MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,43

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2021 04:06

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gNh8SCR.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 21:08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2021 19:31

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2021 15:36	Bloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 231.589,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 0,43	12 AGO 2021 20:36
-	Desbloqueio de Valores	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	R$ 0,43	Aguardando protocolamento	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA CLERICI DE AMORIM, liberado nos autos em 13/08/2021 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6gNh8SCR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 254/258: nesta data procedi junto ao SISBAJUD, o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 538,82 da Caixa Econômica Federal, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes; de R$ 147,01 do Banco Bradesco em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto – ME; bem como a transferência para conta judicial à disposição deste juízo e processo junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM - 5557, sendo que o valor de R$ 0,43 foi desbloqueado (irrisório).

Converto o referido bloqueio em penhora.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 13 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 13/08/2021 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kClbZUj9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1092/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 254/258: nesta data procedi junto ao SISBAJUD, o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 538,82 da Caixa Econômica Federal, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes; de R$ 147,01 do Banco Bradesco em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto ME; bem como a transferência para conta judicial à disposição deste juízo e processo junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM - 5557, sendo que o valor de R$ 0,43 foi desbloqueado (irrisório). Converto o referido bloqueio em penhora. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

Do que dou fé.
Sorocaba, 24 de setembro de 2021.

Felipe Jesus Kaihara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 24/09/2021 às 15:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código qbFHKzeP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1092/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2021. Considera-se a data de publicação em 28/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 254/258: nesta data procedi junto ao SISBAJUD, o bloqueio e transferência do(s) valor(es) de R$ 538,82 da Caixa Econômica Federal, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes; de R$ 147,01 do Banco Bradesco em nome de Elizeu Xavier de Moraes Neto ME; bem como a transferência para conta judicial à disposição deste juízo e processo junto ao Banco do Brasil, agência PAB-FÓRUM - 5557, sendo que o valor de R$ 0,43 foi desbloqueado (irrisório). Converto o referido bloqueio em penhora. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (§ 3º do artigo 854 do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 27 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2021 às 02:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código BRMWsYT1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que os executados(as) apresentassem impugnação à penhora, embora devidamente intimados através de seu advogado, conforme certidão às folhas 261. Nada Mais. Sorocaba, 03 de novembro de 2021. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 3fvmCDii.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. retro.

Nada Mais. Sorocaba, 03 de novembro de 2021. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código gH5bOEG2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1242/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. retro."

Sorocaba, 4 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/11/2021 às 02:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código gbLm7oTA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1242/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para manifestar-se, no prazo legal, sobre a certidão de fls. retro."

Sorocaba, 5 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2021 às 03:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código TEGV13tc.

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., face a r. despacho de fls., requerer a expedição da competente guia de levantamento eletrônico, do valor total depositado nos autos, com os devidos acréscimos legais, em favor do patrono do requerente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP 123.199, portador do CPF 135.207.888-02.

Termos em que,
p. deferimento.

Bauru, 9 de Novembro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2021 às 11:06 , sob o número WSCB21704362652
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código k8pfoqRx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Diante do silêncio do(s) executado(s) (fls. 262) e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 266, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente que deverá preencher o formulário: **http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais - (ORIENTAÇÕES GERAIS → Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico).**

Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.).

Intime-se.

Sorocaba, 17 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 17/11/2021 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código MPIapb7p.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1301/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do silêncio do(s) executado(s) (fls. 262) e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 266, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente que deverá preencher o formulário: http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais - (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico). Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 18 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2021 às 02:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 1wDK1AmI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1301/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do silêncio do(s) executado(s) (fls. 262) e tendo em vista o valor do débito, defiro o pedido de fls. 266, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente que deverá preencher o formulário: http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais - (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico). Sem prejuízo, manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução (art. 921, inciso III e §§ 1º e 2º do C.P.C.). Intime-se."

Sorocaba, 19 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2021 às 03:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 7Spu763a.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em referência ao despacho de fls., requerer a juntada do formulário de levantamento de valores - MLE.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.
Bauru, 29 de novembro de 2021.

Eduardo JanzonAvallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 13:12 , sob o número WSCB21704673208
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bZi0E3PC.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1033172-94.2016.8.26.0602

Nome do beneficiário do levantamento: Banco do Brasil S/A

Advogado:Eduardo Janzon Avallone Nogueira

OAB: 123.199

Nº da página do processo onde consta procuração: 6/9

Tipo de levantamento: (x) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 254/258

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): 685,83 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CPF ou CNPJ: 00.000.000/0001-91

Tipo de levantamento:( ) I - Comparecer ao banco;

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Nome do titular da conta: Titular: Banco do Brasil S/A,

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 13:12 , sob o número WSCB21704673208
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código nWTPAaL8.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em referência ao despacho de fls., requerer a juntada do formulário de levantamento de valores - MLE.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.
Bauru, 29 de novembro de 2021.

Eduardo JanzonAvallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 13:16 , sob o número WSCB21704673330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Mb5y4RLq.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1033172-94.2016.8.26.0602

Nome do beneficiário do levantamento: Banco do Brasil S/A

Advogado:Eduardo Janzon Avallone Nogueira

OAB: 123.199

Nº da página do processo onde consta procuração: 6/9

Tipo de levantamento: (x) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 254/258

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): 685,83 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CPF ou CNPJ: 00.000.000/0001-91

Tipo de levantamento:( ) I - Comparecer ao banco;

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Nome do titular da conta: Titular: Banco do Brasil S/A,

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2021 às 13:16 , sob o número WSCB21704673330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código zPI8uJtE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SÃO PAULO

Relatório Gerencial - FELIPE JESUS KAIHARA 370004

Data de Emissão: 30/11/2021 11:39:35

Número do Processo	Jurisdição	Órgão/Vara	Número do Mandado	Valor do Mandado	Situação do Mandado	Usuário da Ação	Data da Ação
10331729420168260602	Sorocaba	5ª Vara Cível	20211130113920097311	694,13	Gravado	FELIPE JESUS KAIHARA 370004	30/11/2021 11:39
10331729420168260602	Sorocaba	5ª Vara Cível	20200513111260049 12	1879,64	Pago	Banco do Brasil	14/05/2020 12:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 30/11/2021 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GV4yGBhn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , **decorreu o prazo** sem que o autor apresentasse manifestação em termos de prosseguimento. Nada Mais. Sorocaba, 14 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 14/02/2022 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código hnA3wKLH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 275: tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) feito, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil, sem suspensão do prazo prescricional, posto que este se suspende apenas uma vez, o que já ocorreu às fls. 128 (art. 921, III §4º do C.P.C., com a redação da Lei nº 14.195/2021.

Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.

Intime-se.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 28/03/2022 às 16:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WWrQMLNW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 275: tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) feito, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil, sem suspensão do prazo prescricional, posto que este se suspende apenas uma vez, o que já ocorreu às fls. 128 (art. 921, III §4º do C.P.C., com a redação da Lei nº 14.195/2021. Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. Intime-se."

Sorocaba, 29 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/03/2022 às 06:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código mBHCTHwq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 275: tendo em vista decurso de prazo concedido a(o) credor(a) sem que ele(a) desse correto andamento ao feito, suspendo o andamento deste(a) feito, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil, sem suspensão do prazo prescricional, posto que este se suspende apenas uma vez, o que já ocorreu às fls. 128 (art. 921, III §4º do C.P.C., com a redação da Lei nº 14.195/2021. Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. Intime-se."

Sorocaba, 30 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/03/2022 às 03:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tnL3qFvj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei constar às fls. 31/36 o(s) comprovante(s) do pagamento integral das CUSTAS devidas e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Sorocaba, 17 de maio de 2022. Eu, ___ Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505604 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento - Cível - 61613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 17/05/2022 às 23:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código EGgU9C50.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 05 VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II - Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP Nº 123199**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Bauru/SP, 26 de dezembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB/SP Nº 123199

(certificado digital)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fowhNad3.

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA,** brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram)por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464540**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415781FMAK, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFN2199357936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

5 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

BANCO DO BRASIL

2021/24

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior.

O Conselho de Administração (CA):

1. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:

Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente Corporativo:

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Negócios de Atacado:

João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores:

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pela Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia:

Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Agronegócios:

Renato Luiz Bellinetti Naegele, brasileiro, nascido em 07.10.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controles Internos:

Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14426945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios:

Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245660, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretora de Clientes Varejo MPE e PF:

Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520816-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio:

Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3617452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Meios de Pagamentos e Serviços:

Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Contadoria:

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Crédito:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor *Corporate and Investment Banking*:

Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638356679, expedida em 08.05.2017 pela Departamento nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901- São Paulo (SP);

Diretor Gestão de Riscos:

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Operações:

João Leocir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 18.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Controladoria:

João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Jurídica:

Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Segurança Institucional:

Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos:

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

Diretor Estratégia e Organização:

Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1416328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Finanças:

Mauricio Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Marketing e Comunicação:

Paula Sayão Carvalho Araujo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Governo:

Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180817, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor Governança de Entidades Ligadas:

Rodrigo Felippe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais:

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-6, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas:

Thiago Affonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Atendimento e Canais:

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1°, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/098.695-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1717531, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021

Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/098.695-6.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 (**122 de 14.07.61**), 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020),** 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020),** 09.12.2020 **(1696287, de 10.06.2021)**, 12.11.2021 **(1794937, de 25.01.2022)** e 27.04.2022 **(a registrar)**.

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art.14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros

atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível *"ad nutum"* pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três)

e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será

constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *"ad nutum"*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;

II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou

III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/12/2022 às 21:29 , sob o número WSCB22705269320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QWDeDTVI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(X) -Petição Irregular- Fica o advogado peticionante intimado a efetuar o recolhimento da taxa de desarquivamento prevista no Comunicado da Presidência nº 211/2019 e art. 181 das NSCGJ, (valor: R$ 38,75, a ser recolhido mediante emissão de Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil), vedado a retirada da petição em cartório, por tratar-se de processo digital. Não atendida a intimação, o processo permanecerá arquivado.

Nada Mais. Sorocaba, 10 de janeiro de 2023. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 10/01/2023 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código rDuBcM4b.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(X) -Petição Irregular- Fica o advogado peticionante intimado a efetuar o recolhimento da taxa de desarquivamento prevista no Comunicado da Presidência nº 211/2019 e art. 181 das NSCGJ, (valor: R$ 38,75, a ser recolhido mediante emissão de Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil), vedado a retirada da petição em cartório, por tratar-se de processo digital. Não atendida a intimação, o processo permanecerá arquivado."

Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2023 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código DVVtrc2N.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "(X) -Petição Irregular- Fica o advogado peticionante intimado a efetuar o recolhimento da taxa de desarquivamento prevista no Comunicado da Presidência nº 211/2019 e art. 181 das NSCGJ, (valor: R$ 38,75, a ser recolhido mediante emissão de Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil), vedado a retirada da petição em cartório, por tratar-se de processo digital. Não atendida a intimação, o processo permanecerá arquivado."

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2023 às 06:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código tOlGj0V0.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o desarquivamento dos autos, requerendo, ainda, a juntada da respectiva guia FEDTJ., conforme doc. Anexo.

Ademais, objetivando maior celeridade processual, deixa o banco autor consignado o requerimento de consulta online através do sistema **Sisbajud**, para que possa o exequente aferir a existência de bens suficientes para a garantia do débito.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 27 de janeiro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2023 às 17:36 , sob o número WSCB23700268149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código wG8Cd6w5.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011711590003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 415251174003 120620000008 001005790032

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011711590003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 415251174003 120620000008 001005790032

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011711590003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 415251174003 120620000008 001005790032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2023 às 17:36 , sob o número WSCB23700268149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código m8UrhUyg.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/01/2023 - PORTAL JURIDICO - 15:39:04
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 01512-1
==========
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86810000000-2 41525117400-3
12062000000-8 00100579003-2
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2023
VALOR TOTAL 41,52

AUTENTICACAO SISBB:
E.882.512.A55.69D.E2F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2023 às 17:36 , sob o número WSCB23700268149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código rO2PxgwW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ). Nada Mais.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2023. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 31/01/2023 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 3u0Xjv5k.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0073/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ). Nada Mais."

Sorocaba, 1 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/02/2023 às 03:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código OoUleqf1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ). Nada Mais."

Sorocaba, 2 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2023 às 07:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código EVe25sx4.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud)***, a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 13 de Fevereiro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 14:06 , sob o número WSCB23700558643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código J7t9gOrd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao **autor** para recolher, em **05 dias**, taxa(s), conforme Provimento de n. PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, para apreciação do pedido de fls. retro. ***(Custas dos acionamentos dos Sistemas: SISBAJUD (***Ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS***), INFOJUD, RENAJUD, SIEL, INFOSEG, CRCJUD, SERASAJUD, COMGÁS, SCPC (POR OFÍCIO) E SNIPER - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 - R$ 34,26. *SISBAJUD (***Ordem de Bloqueio reiterada (cada 30 dias) – ***R$ 102,78). Devendo os referidos valores serem multiplicados conforme números de CPFs/CNPJs e número de sistemas a serem acionados.) Para maiores esclarecimentos a parte deverá consultar o disposto junto ao site do TJSP -*** Índices Taxas Judiciárias | Despesa para pesquisa Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud e Comgásjud (tjsp.jus.br)

Nada Mais. Sorocaba, 16 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 16/02/2023 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ttf2BSkp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, para apreciação do pedido de fls. retro. (Custas dos acionamentos dos Sistemas: SISBAJUD (Ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS), INFOJUD, RENAJUD, SIEL, INFOSEG, CRCJUD, SERASAJUD, COMGÁS, SCPC (POR OFÍCIO) E SNIPER - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 - R$ 34,26. *SISBAJUD (Ordem de Bloqueio reiterada (cada 30 dias) R$ 102,78). Devendo os referidos valores serem multiplicados conforme números de CPFs/CNPJs e número de sistemas a serem acionados.) Para maiores esclarecimentos a parte deverá consultar o disposto junto ao site do TJSP - Índices Taxas Judiciárias | Despesa para pesquisa Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud e Comgásjud (tjsp.jus.br)"

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/02/2023 às 08:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código B1aQGmWm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2023. Considera-se a data de publicação em 23/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para recolher, em 05 dias, taxa(s), conforme Provimento de n. PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, para apreciação do pedido de fls. retro. (Custas dos acionamentos dos Sistemas: SISBAJUD (Ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS), INFOJUD, RENAJUD, SIEL, INFOSEG, CRCJUD, SERASAJUD, COMGÁS, SCPC (POR OFÍCIO) E SNIPER - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 - R$ 34,26. *SISBAJUD (Ordem de Bloqueio reiterada (cada 30 dias) R$ 102,78). Devendo os referidos valores serem multiplicados conforme números de CPFs/CNPJs e número de sistemas a serem acionados.) Para maiores esclarecimentos a parte deverá consultar o disposto junto ao site do TJSP - Índices Taxas Judiciárias | Despesa para pesquisa Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud e Comgásjud (tjsp.jus.br)"

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/02/2023 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código RJO3YZ7I.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias referente a pesquisa RENAJUD BENS, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 6 de Março de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 11:04 , sob o número WSCB23700842120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código GabEchtq.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022222151407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	137,04
	Total 137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 370451174003 143410000000 001005794070

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022222151407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	137,04
	Total 137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 370451174003 143410000000 001005794070

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022222151407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/1005-79

Nº do processo	Unidade	CEP
1033172-94.2016.8.26	.0602	18075-042

Endereço	Código
AV.ITAVUVU,165	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME bbjur 2016/0197666 ag1512 proc 1033172-94.2016.8.26.0602 5ª VARA CIVEL SOROCABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	137,04
	Total 137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015 370451174003 143410000000 001005794070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 11:04 , sob o número WSCB23700842120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fp7fHB1i.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2023 - PORTAL JURIDICO - 09:08:55
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 01512-1
==========
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86890000001-5 37045117400-3
14341000000-0 00100579407-0
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2023
VALOR TOTAL 137,04

AUTENTICACAO SISBB:
3.F6F.311.985.89D.180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 11:04 , sob o número WSCB23700842120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WbeVt6sR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 305: defiro a realização de diligências junto ao sistema RENAJUD visando encontrar veículos passíveis de penhora.

Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s).

Elizeu Xavier Moraes Neto-ME

Elizeu Xavier Moraes Neto

Marcos Aurélio dos Santos

Eliana Aparecida dos Santos

Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora.

Intime-se.

Sorocaba, 26 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 27/04/2023 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código wRJr0cnz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0322/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305: defiro a realização de diligências junto ao sistema RENAJUD visando encontrar veículos passíveis de penhora. Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s). Elizeu Xavier Moraes Neto-ME Elizeu Xavier Moraes Neto Marcos Aurélio dos Santos Eliana Aparecida dos Santos Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora. Intime-se."

Sorocaba, 28 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/04/2023 às 06:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Y97mYNNO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2023. Considera-se a data de publicação em 03/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305: defiro a realização de diligências junto ao sistema RENAJUD visando encontrar veículos passíveis de penhora. Providencie a serventia a pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s). Elizeu Xavier Moraes Neto-ME Elizeu Xavier Moraes Neto Marcos Aurélio dos Santos Eliana Aparecida dos Santos Com as respostas, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, requerendo e providenciando o necessário para penhora. Intime-se."

Sorocaba, 1 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/05/2023 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código fCxQGnGq.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO TJSP 01/08/2023 • 12h 33' 23'' • **09:20**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		09.377.636/0001-21	☐

Pesquisar Limpar

2.5.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SENATRAN Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO, liberado nos autos em 01/08/2023 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QFOfuieL.

renajud Restrições Judic Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO TJSP 01/08/2023 • 12h 33' 23'' • **08:37**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		122.635.018-60	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DBI7A52	DBI7052	SP	VW/GOL 1.0	2005	2005	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Não	
☐	CAT9315		SP	FORD/ESCORT GL	1988	1988	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SENATRAN Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO, liberado nos autos em 01/08/2023 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QFOfuieL.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO TJSP 01/08/2023 • 12h 33' 23'' • **08:02**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		034.335.628-73	☐

Pesquisar Limpar

2.5.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SENATRAN Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO, liberado nos autos em 01/08/2023 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QFOfuieL.

renajud Restrições Judi Veículos Autom

Seja bem vindo, Sair

JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO TJSP 01/08/2023 • 12h 33' 23'' • **07:40**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		074.321.898-11	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FJD5676		SP	FORD/KA FLEX	2013	2013	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO, liberado nos autos em 01/08/2023 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código QFOfuieL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência das pesquisas realizadas de fls. 315/318.
Nada Mais. Sorocaba, 01 de agosto de 2023. Eu, ___, Gabriel Casque Rodrigues dos Santos, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO, liberado nos autos em 01/08/2023 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código WRrvkP26.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência das pesquisas realizadas de fls. 315/318."

Sorocaba, 1 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2023 às 13:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código PNRgrWEu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2023. Considera-se a data de publicação em 03/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Ciência das pesquisas realizadas de fls. 315/318."

Sorocaba, 2 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2023 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 7rCindW0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , decorreu o prazo sem que o autor(a) apresentasse manifestação em termos de prosseguimento. Nada Mais. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Eu, ___, Felipe Jesus Kaihara, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE JESUS KAIHARA, liberado nos autos em 31/08/2023 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 7DiQTKEB.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A. já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO – ME E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requer expedição de mandado para constatação e avaliação do veiculo localizado às fls. 318.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 30 de agosto de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2023 às 13:55 , sob o número WSCB23703787430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código JASuN7yX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8354 - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602 - 2016/002328**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 318: diligencie a serventia a pesquisa completa junto ao RENAJUD, independente do recolhimento de nova taxa.

Sem prejuízo, para a realização da diligência requerida, providencie o recolhimento da diligência do oficial de justiça.

Int..

Sorocaba, 28 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 28/09/2023 às 13:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código C1Ov33uT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 318: diligencie a serventia a pesquisa completa junto ao RENAJUD, independente do recolhimento de nova taxa. Sem prejuízo, para a realização da diligência requerida, providencie o recolhimento da diligência do oficial de justiça. Int.."

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2023 às 06:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Nao9VOIL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 318: diligencie a serventia a pesquisa completa junto ao RENAJUD, independente do recolhimento de nova taxa. Sem prejuízo, para a realização da diligência requerida, providencie o recolhimento da diligência do oficial de justiça. Int.."

Sorocaba, 2 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/10/2023 às 08:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código vzhTz5sA.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 18 de Outubro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 09:35 , sob o número WSCB23704551082
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código E74rtaK5.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00129.186177 6 95040000020556

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	10/10/2023	15/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000129186	129186	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **129186** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00129.186177 6 95040000020556

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	10/10/2023	15/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000129186	129186	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **129186** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00129.186177 6 95040000020556

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	10/10/2023	15/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28443220000129186	129186	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **129186** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0197666 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **1033172-94.2016.8.26.0602**

Nome do Réu: **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00129.186177 6 95040000020556

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	15/10/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
10/10/2023	129186			10/10/2023	28443220000129186

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				205,56

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 205,56

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/1005-79
AVENIDA AVENIDA ITAVUVU DE 1 ATE 664 - AMBOS OS LADOS 1, CENTRO
SOROCABA -SP CEP:18075-042

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 09:35 , sob o número WSCB23704551082
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código T6TRUIi.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

18/10/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000018
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284432200400129186177695040000020556

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/1005-79

Data de Vencimento:	15.10.2023
Data de Pagamento:	13.10.2023
Valor do Documento:	205,56
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	205,56

AUT.7.FEB.660.EF5.681.1F4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 09:35 , sob o número WSCB23704551082
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código H1HQ94sh.

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO TJSP 25/10/2023 • 08h 07' 05" • **07:07** Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		07432189811	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FJD5676		SP	FORD/KA FLEX	2013	2013	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 26/10/2023 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 9jXJezu6.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO

25/10/2023 - 08:10:26

Dados do Veículo

Placa	FJD5676	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	9BFZK53A4DB468221	**Marca/Modelo**	FORD/KA FLEX	**Ano Modelo**	2013

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	**CPF/CNPJ**	074.321.898-11
Endereço	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, N° 01761, , JARDIM IBITI DO - SOROCABA - SP, CEP: 18086-050		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 26/10/2023 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código wrgrmtN1.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO

25/10/2023 - 08:10:40

Não há restrições para o veículo pesquisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA BANDEIRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 26/10/2023 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código wrgrmtN1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, Sala 105 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8352 - E-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo indicado de marca **FORD, modelo Ka Flex, ano 2013, placas FJD5676**, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes, indicado às fls. 323.

Por ora, fica nomeado(a) o(a) possuidor(a) como depositário(a).

Expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação da executada acerca da penhora e avaliação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Intime-se.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 13/12/2023 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código bInT5Omv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0940/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo indicado de marca FORD, modelo Ka Flex, ano 2013, placas FJD5676, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes, indicado às fls. 323. Por ora, fica nomeado(a) o(a) possuidor(a) como depositário(a). Expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação da executada acerca da penhora e avaliação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Intime-se."

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/12/2023 às 03:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código iLFgqWp1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2023. Considera-se a data de publicação em 18/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo indicado de marca FORD, modelo Ka Flex, ano 2013, placas FJD5676, em nome de Eliana Aparecida dos Santos Moraes, indicado às fls. 323. Por ora, fica nomeado(a) o(a) possuidor(a) como depositário(a). Expeça-se mandado para que seja realizada: (a) penhora; (b) avaliação pelo oficial de justiça; (c) intimação da executada acerca da penhora e avaliação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Intime-se."

Sorocaba, 15 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/12/2023 às 05:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ItdFpP3M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**602.2023/085139-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo FORD/KA flex, 2013, placas FJD-5676, da executada **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF 074.321.898-11, RG 18.323.512-5, Avenida Jorge Jamil Zamur, 1761, Jardim Ibiti do Paco, CEP 18086-050, Sorocaba - SP ,**INTIMANDO-A** da penhora e a nomeando como depositária do bem.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

DILIGÊNCIA: GUIA: 129.186 R$ 205,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

602202308513 92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA SAYURI ISEJIMA, liberado nos autos em 15/12/2023 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código negWV2w8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE Penhora, avaliação e depósito

Aos 03 de fevereiro de 2024, nesta Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jorge Jamil Zamur, nº 1.761, Jdim Sbiti do Paço, onde em diligência me encontrava eu, oficial de justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da ação de Execução, processo nº 1033172-94.2016 que o(a)(s) Banco do Brasil S.A. move contra Elizeu Xavier de Moraes Neto ME e outros e, que tramita pela 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, sito na **Rua 28 de outubro, 691, Alto da Boa Vista**, e, após as formalidades legais, procedemos a penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): Um veículo marca Ford/Ka, flex, ano e modelo 2013, placa FJD-5676, chassi 9BFZK53A4DB468221, em regular estado de conservação. Avaliação: R$ 20.255,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela FIPE e estado de conservação.

Feito(a) a penhora nomeei depositário: a executada Eliana Aparecida dos Santos, RG nº 18.323.512-5, com endereço acima indicado, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça Jolanda Abadié - mat. 305.792-0

Depositário: [signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IOLANDA APARECIDA FERREIRA DE HOLANDA ABADIE, liberado nos autos em 21/02/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código YjqaLLgL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, Sala 105, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,
Fone: (15) 2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Iolanda Aparecida Ferreira de Holanda Abadié (26341)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2023/085139-2 dirigi-me ao endereço: Av. Jorge Jamil Zamur, nº 1761, Jardim Ibiti do Paço, nesta, no dia 03.02.24, às 11:25 horas, onde PROCEDI A PENHORA e AVALIAÇÃO, sobre o bem mencionado no mandado, conforme auto a seguir lavrado. Efetivada a medida, INTIMEI a executada ELIANA APARECIDA DOS SANTOS dos termos deste e do auto de penhora. Nada Mais.
O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas: 01 – despesas com condução: R$ 102,78
Guia nº 129186 – total depositado: R$ 205,56
Resta saldo de R$ 102,78
Mandado expedido em 14.12.23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IOLANDA APARECIDA FERREIRA DE HOLANDA ABADIE, liberado nos autos em 21/02/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código I0TeUiol.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO – ME, ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO e **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS**, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada que esta subscreve (instrumentos de mandatos em anexo), apresentar **IMPUGNAÇÃO A PENHORA de fls. 333**, pelos motivos de fato e direito a seguir delineados.

I. DA HABILITAÇÃO DESTA PATRONA NOS AUTOS

De exórdio Inicialmente, cumpre informar **o falecimento do patrono dos Executados, Dr. Noredino Capalbo Junior, ocorrido no dia 6 de abril de 2021**, o que se faz prova a certidão de óbito em anexo (doc. 01).

Deste modo, os Executados requerem a habilitação da **Dra. Karine de Gaspari Capalbo**, inscrita na OAB/SP sob º 423.141, e a juntada das procurações em anexos, para prosseguimento da ação.

(15) 98100-9947
karinecapalbo@gmail.com
GASPARI & CAPALBO
Advocacia e Assessoria Jurídica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6Bnj4Yar.

II. DA PENHORA DE FLS. 337/338

1. Conforme se observa às fls. 338, houve a penhora do seguinte veículo de propriedade da Executada **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS:**

Marca FORD, modelo Ka Flex, ano2013, placas FJD5676

2. **O veículo foi avaliado no valor de R$ 20.255,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a tabela FIPE e o estado de conservação, conforme Auto de Penhora e Avaliação e Depósito de fls. 337:

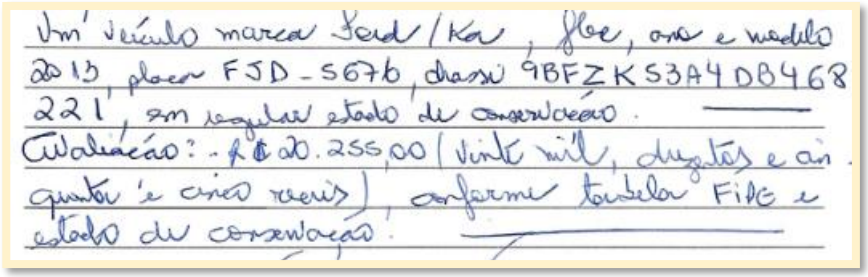
Um veículo marca Ford/Ka, flex, ano e modelo 2013, placa FJD-5676, chassi 9BFZK53A4DB468221, em regular estado de conservação.
Avaliação: - R$ 20.255,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela FIPE e estado de conservação.

3. Acontece que o valor atualizado da dívida dos Executados é de **R$ 231.589,13, conforme planilha de cálculos de fls. 248/250**.

4. Pois bem.

5. Depreende-se que o valor do veículo penhorado é insignificante em relação ao valor da dívida dos Executados, de modo que não cumpre com a finalidade do processo executório.

6. Verifica-se que **o valor do bem é menos de 10% (dez por cento) do valor da dívida dos Executados e, ainda, é notório que há depreciação no valor de venda de um veículo por meio de leilão judicial ou extrajudicial**.

7. Desse modo, o valor obtido com eventual alienação do bem será irrisório perto do valor total da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6Bnj4Yar.

8. É evidente que a constrição se tornará ineficaz.

9. Ademais disso, mencionado veículo é utilizado como meio de locomoção da Executada e instrumento de trabalho, a qual não possui condições financeiras e meios para aquisição de um outro veículo, ainda que de menor valor.

10. Os Executados não possuem meios para adimplemento de suas dívidas, motivo pelo qual não adimpliram até o presente momento, bem como não possuem outros bens a serem penhorados.

11. O juízo da execução deve observar o princípio da menor onerosidade, conforme previsão do artigo 805, ambos do CPC:

> *Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.*

12. Nesse sentido:

> *AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXEQUENTE. PENHORA. **VEÍCULOS DE BAIXO VALOR**. CONSTRIÇÕES ANTERIORES. Hipótese em que se constata que os veículos têm baixo valor de mercado, uma vez que são veículos velhos e que se encontram abandonados e em péssimo estado de conservação. Ademais, os bens já estão penhorados em dezenas de outros processos judiciais, o que torna ineficaz a constrição, por ausência de liquidez. O juízo da execução deve sempre ponderar, no caso concreto, o princípio do máxima efetividade (art. 4º do CPC) com a da menor onerosidade (art. 805 do CPC), evitando, sempre que possível, a tomada de decisões que se desenham inócuas. Agravo improvido.*
>
> *(TRT-4 - AP: 00203243020195040124, Data de Julgamento: 17/10/2022, Seção Especializada em Execução)*

13. Cumpre informar ainda que a Executada cuida de suas netas que são crianças e uma inclusive é um bebê de menos de 1(um) ano de idade, de modo que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6Bnj4Yar.

necessita de seu veículo para deslocamentos com as crianças e eventuais urgências que possam surgir.

14. Além disso, a presença do veículo para a Executada ELIANA que possui como seu único meio de locomoção trará sérios prejuízos a sua vida pessoal, profissional, para lazer e cuidados. Isso em detrimento ao valor irrisório que este figurará perto do montante do valor da dívida.

15. Ainda, por se tratar de Instituição Financeira de grande porte, é certo que o baixo valor de compensação no total da dívida pouco fará diferença para a Exequente.

16. Desse modo, requer a liberação da penhora no veículo de propriedade da Executada **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS,** constante às **fls. 333** e **337/338**, pelos fundamentos acima descritos.

II. DOS PEDIDOS

17. Diante do exposto, requer:

a) O recebimento da presente impugnação;

b) O reconhecimento do valor irrisório do veículo penhorado e, consequentemente, a liberação da penhora e desbloqueio do veículo.

c) Requerem, ainda, a devolução de eventuais prazos processuais, haja vista a habilitação da nova patrona.

(15) 98100-9947
karinecapalbo@gmail.com
GASPARI & CAPALBO
Advocacia e Assessoria Jurídica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6Bnj4Yar.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações dos atos processuais sejam realizadas em nome da advogada **KARINE DE GASPARI CAPALBO**, inscrita na OAB/SP sob o nº **423.141**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2024.

KARINE DE GASPARI CAPALBO
OAB/SP nº 423.141

(15) 98100-9947
karinecapalbo@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 6Bnj4Yar.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.323.512-5 – SSP/SP, inscrita no CPF do MF sob o nº 074.321.898-11, doravante denominada outorgante, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua procuradora a Advogada **Dra. KARINE DE GASPARI CAPALBO**, inscrita na OAB/SP sob nº 423.141, endereço eletrônico: karinecapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes, doravante denominados outorgado.

Cláusula 1ª: A outorgante confere a outorgada amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para que defenda seus interesses e possa representá-la, propondo demandas em seu favor e defendendo-a nas contrárias, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais do art. 105 do CPC/2015 para: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores e dar quitação, firmar declaração de hipossuficiência, além de poder substabelecer – com ou sem reserva de iguais poderes.

Cláusula 2ª: Além disso, outorga os poderes da cláusula *"ad negotia"*, para atuação em todas as autarquias, órgãos da administração pública, repartições públicas, cartórios, e concessionárias de serviços públicos. Assim, são concedidos todos os poderes necessários à boa e fiel representação, em juízo ou fora dele, em especial para defesa de seus interesses no processo judicial nº 1033172-94.2016.8.26.0602, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Sorocaba/SP, 05 de fevereiro de 2024.

Eliana Ap. dos Santos

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
CPF/MF nº 074.321.898-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 01UPwnw.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ELIZEU XAVIER MORAES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.877.170 – SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 034.335.628-73, doravante denominado outorgante, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua procuradora a Advogada **Dra. KARINE DE GASPARI CAPALBO**, inscrita na OAB/SP sob nº 423.141, endereço eletrônico: karinecapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes, doravante denominados outorgado.

Cláusula 1ª: O outorgante confere a outorgada amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para que defenda seus interesses e possa representá-lo, propondo demandas em seu favor e defendendo-o nas contrárias, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais do art. 105 do CPC/2015 para: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores e dar quitação, firmar declaração de hipossuficiência, além de poder substabelecer – com ou sem reserva de iguais poderes.

Cláusula 2ª: Além disso, outorga os poderes da cláusula *"ad negotia"*, para atuação em todas as autarquias, órgãos da administração pública, repartições públicas, cartórios, e concessionárias de serviços públicos. Assim, são concedidos todos os poderes necessários à boa e fiel representação, em juízo ou fora dele, em especial para defesa de seus interesses no processo judicial nº 1033172-94.2016.8.26.0602, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Sorocaba/SP, 05 de fevereiro de 2024.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO
CPF/MF nº 034.335.628-73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código skvFnW3j.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.377.636/0001-21, com sede à Avenida Itavuvu, 5237, Jardim Santa Cecília, no município de Sorocaba, estado de São Paulo - CEP 18078-005, neste ato representada por seu representante legal **ELIZEU XAVIER MORAES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.877.170 - SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 034.335.628-73, doravante denominada outorgante, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua procuradora a Advogada **Dra. KARINE DE GASPARI CAPALBO**, inscrita na OAB/SP sob nº 423.141, endereço eletrônico: karinecapalbo@gmail.com, a quem confere amplos poderes, doravante denominados outorgado.

Cláusula 1ª: A outorgante confere a outorgada amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para que defenda seus interesses e possa representá-la, propondo demandas em seu favor e defendendo-a nas contrárias, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais do art. 105 do CPC/2015 para: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores e dar quitação, firmar declaração de hipossuficiência, além de poder substabelecer - com ou sem reserva de iguais poderes.

Cláusula 2ª: Além disso, outorga os poderes da cláusula *"ad negotia"*, para atuação em todas as autarquias, órgãos da administração pública, repartições públicas, cartórios, e concessionárias de serviços públicos. Assim, são concedidos todos os poderes necessários à boa e fiel representação, em juízo ou fora dele, em especial para defesa de seus interesses no processo judicial nº 1033172-94.2016.8.26.0602, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Sorocaba/SP, 05 de fevereiro de 2024.

ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO - ME
CNPJ/MF nº 09.377.636/0001-21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código RCmVMpbn.

Selo Digital nº: 1154772PV000000015186021L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOREDINO CAPALBO JUNIOR

CPF: 089.485.498-47

MATRÍCULA

115477 01 55 2021 4 00175 043 0089011-78

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	viúvo - 51 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SOROCABA-SP	RG 18961271X	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

NOREDINO CAPALBO e MARIA DE LOURDES BRIZOLA CAPALBO

O FALECIDO ERA RESIDENTE RUA MIGUEL MARTINS FILHO, 365, JARDIM IBITI DO PAÇO, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 14:05 H	06	04	2021

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED DE SOROCABA-SP

CAUSA DA MORTE

choque séptico refratário, insuficiência renal aguda, insuficiência respiratória aguda, covid-19, hipertensão arterial sistêmica, obesidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
PAX, NESTA CIDADE.	KARINE DE GASPARI CAPALBO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. ROSANA DE MORAES VALLADARES CRM Nº 118119

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Registro feito em treze de abril de dois mil e vinte e um, lavrado no Livro C-0175, folhas 043 e número 89011. O falecido era viúvo de CRISTIANE DE GASPARI CAPALBO, deixou as filhas: Micheli (28) e Karine (25) anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitor em Sorocaba-SP.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 14 de abril de 2021

MICHÉLE APARECIDA FERREIRA
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Michéle

115477 - AA000177727 01/21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINE DE GASPARI CAPALBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 17:05 , sob o número WSCB24700753226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código RO62GUAC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, Sala 105 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8352 - E-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Fls. 339/343: Manifeste-se a parte credora sobre a impugnação apresentada, no prazo de 15 dias.

Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como “petições intermediárias” e “petições diversas”, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade.

Intime-se.

Sorocaba, 15 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 15/03/2024 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código zCIZy7hO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 339/343: Manifeste-se a parte credora sobre a impugnação apresentada, no prazo de 15 dias. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 18 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2024 às 02:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código JVTANEoh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2024. Considera-se a data de publicação em 20/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 339/343: Manifeste-se a parte credora sobre a impugnação apresentada, no prazo de 15 dias. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 19 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/03/2024 às 22:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 4pwFEy8z.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Processo n.º 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar sua **CONTRAMINUTA DE EMBARGOS** opostos pelo devedor, requerendo sua juntada e regular processamento.

DA ALEGADA NULIDADE DA AÇÃO POR CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA

O impugnante "dispara um tiro no escuro", aduzindo teses genéricas, sem aplicação ao contrato em questão e sem indicarem com precisão onde e quando as alegadas ilegalidades teriam incidência, ferindo de morte o princípio da impugnação específica prevista pelo artigo 302, do Código de Processo Civil.

Alega que a dívida é superior ao valor do bem móvel, mas em que dispositivo legal está a proibição de buscar bens ainda que sejam de valor inferior ao da dívida?

O devedor ainda não faz prova de que o bem é para uso em favor do seu trabalho.

Aliás, sobre este tema, mencionamos a seguinte decisão, por analogia:

> *MÚTUO - Crédito fixo - Juros de 44,24% ao ano ou 3,6896 ao mês –Cabimento - Redução a 12% ao ano - Inadmissibilidade - Capitalização - Inexistência de impugnação especifica e de demonstração aritmética - Extratos bancários - Exibição - Desnecessidade - Não se trata de operação de abertura de crédito em conta corrente - Pericia contábil - Inadmissibilidade – Embargos improcedentes - Recurso desprovido.*
>
> Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO N° 1.043.192-8, da Comarca de Marília,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

sendo apelante ALPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e apelado BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.

ACORDAM, em Vigésima Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento ao recurso.
.....

Não pagou nenhuma delas e os respectivos valores atualizados (decorrentes da incidência dos encargos contratuais) foram indicados na petição inicial (cf. fls. 3), ***sem que houvesse impugnação específica a respeito de erro ou de excesso. (Grifos nossos).***

Simples alegação de existência de anatocismo, desprovida de qualquer elemento hábil que pudesse sugerir a realidade da aplicação dos juros sobre juros ao débito da recorrente é absolutamente insuficiente para fazer crer ocorresse mesmo.

Ela sequer se propôs a demonstrar aritmeticamente tal prática e apenas uma argüição assim fundamentada é que poderia tornar o tema controvertido. (Grifos nossos).

Houve tão-só alegação genérica a respeito do tema, sem a necessária individualização dos fatos.

Se ela não tinha confiança nos valores cobrados deveria fazer os cálculos e mostrar como ocorreu a capitalização dos juros.

O que não tem cabimento é o seu vago pedido de perícia, como se o processo - em vez de resolver o litígio - fosse meio idôneo para dirimir dúvidas. ((Grifos nossos).

Se não há indicação de erro na apuração do débito, não há litígio na verdade, mas mera ignorância em relação a valores. (Grifos nossos).

Não basta ao devedor vir a Juízo e dizer singelamente não concordar com o valor cobrado, devendo configurar claramente o litígio a respeito dele.

Não se admite uma formulação genérica dos embargos do devedor, que não discrimine, com exatidão, os fatos suficientes para infirmar o crédito encerrado no título executivo.

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

AVALLONE ADVOGADOS

Toda contradição deve ser veiculada com pormenorizada fundamentação de fato. E é essa dedução que, servindo a determinar os contornos da matéria do conhecimento judicial, se baliza o juízo de pertinência das provas." (Grifos nossos).

Neste sentido, também:

"CONTRATO. ABERTURA DE CRÉDITO. – Não impugnação da autenticidade das fotocópias – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – ALEGAÇÃO GENÉRICA – APELAÇÃO DESPROVIDA.

...

A alegação de capitalização indevida de juros deve vir amparada em elementos precisos e idôneos a permitir sua constatação, não podendo ser levada em conta sua asserção genérica, desacompanhada de dados concretos que denotem o pretendido anatocismo." *(*TAPR, Ap. Cível n. 0038680-9, Comarca de Londrina, Ac. 3366, unân., 3ª Câmara Cível, Rel. Juiz Telmo Cherem, j. 08.04.92, Fonte DJPR, 08.05.92, p. 440 (grifamos).

O apelante, como dito, fez apenas alegações genéricas, não apontando uma questão de discordância contratual.

O ônus da impugnação específica é um verdadeiro encargo processual, do qual decorre a necessidade de atenção e cuidados extremos por parte do advogado do réu ao ofertar uma contestação, sob pena de, em não o fazendo, dar azo ao julgamento antecipado, perdendo, em princípio, a oportunidade de produzir as provas que poderiam favorecer seu cliente.

Deste modo, não tendo a apelante logrado êxito em impugnar qualquer um dos fatos articulados pelo apelado na inicial, sobre aquele fato recairá a presunção de veracidade, não sendo mais controvertido.

Deve-se ter sempre em conta que a defesa apreciada em seu conjunto tende a projetar a posição assumida pelos apelantes em relação aos fatos aduzidos pelo apelado e às consequências jurídicas deles advindos. Se a posição jurídica tomada pelo réu é incompatível com a presunção de verdade do fato não impugnado, consequência lógica é a não incidência desta.

Entretanto, deixando os acionados de lançarem, de modo específico, os seus posicionamentos acerca de algum ou alguns fatos articulados na exordial, consectário lógico é a presunção de verdade acerca daqueles não impugnados.

Registro, outrossim, que considerada a defesa como de natureza genérica, será projetada a presunção de veracidade dos fatos articulados pelo apelado na inicial, uma vez considerados incontroversos.

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

Podemos considerar a defesa apresentada pelos apelantes como genérica.

Neste sentido, também:

EMENTA: CONTESTACAO: DEVE CONTER OPOSICAO ESPECIFICA E EXPLICITA A TODOS OS FATOS AFIRMADOS NA INICIAL; FATO NAO CONTESTADO E PRESUMIDAMENTE VERAZ (ART-302, CPC), TENDO-SE-O COMO INCONTROVERSO, DISPENSADA PROVA A SEU RESPEITO (ART-334, III, CPC). - INTERDITO PROIBITORIO: EXIGE "JUSTO RECEIO" DE TURBACAO OU ESBULHO, DERIVADO DE ATO DO REU, VIOLENTO OU NAO, - NAO, AMEACA DECLARADA. POSSE, ATE AGORA JUSTA, POR TER JUSTO TITULO, NAO PODE SER TURBADA POR ATOS NAO JUDICIAIS.
(Apelação Cível Nº 183057785, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Alçada do RS, Relator: Waldemar Luiz de Freitas Filho, Julgado em 13/12/1983).

Com efeito, para o caso como o dos autos, onde se discute a legalidade ou não de cláusulas contratuais bancárias, cuida-se de matéria unicamente de direito, razão pela qual comporta o julgamento da lide, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Neste sentido:

"*CERCEAMENTO DE DEFESA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFEA - INOCORRENCIA QUANDO OS ASPECTOS DECISIVOS DA CAUSA ESTAO SUFICIENTEMENTE LIQUIDOS PARA EMBASAR O CONVENCIMENTO DOS MAGISTRADOS." MLA/OSP ANOTACAO DA COMISSAO:*
NO MESMO SENTIDO:
AC 388.836 - REL. MAURI IELO - MF 274/10 (RMT/SBS);
AC 391.413-4 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 246/93 (LNV/FPV);
AC 391.739-3 - REL. AMAURI IELO - MF 252/87 (LNV/FPV);
AC 392.851-8 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 326/20 (LNV/FPV);
AC 394.066-7 - REL. MARCONDES MACHADO - MF 340/03 (RMT/JLA);
AC 394.827-0 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 376/56 (LNV/FPV);
AC 395.483-2 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 422/87 (RMT/JLA);
AC 396.727-3 - REL. AMAURI IELO - MF 418/35 (RMT/SBS);

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

AC 397.009-4 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 410/40 (LNV/FPV);
AC 397.484-7 - REL. SILVIO MARQUES - MF 392/112 (LNV/FPV); AC 398.992-8 - REL. MARCON DES MACHADO - MF 394/62 (RMT/LML);
AC 399.262-9 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 422/99 (LNV/FPV);
AC 399.692-7 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 422/97 LNV/TCP);
AC 399.850-9 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 422/91 (RMT/JLA);
AC 402.196-7 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 476/20 (RMT);
AC 402.234-2 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 444/319 (LNV/TCP);
AC 402.375-8 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 442/197 (LNV/LML);
AC 402.615-7 - REL. ELLI OT AKEL - MF 428/4 (RMT/LML);
AC 404.790-3 - REL. AMAURI IELO - MF 492/340 (RMT/LML);
AC 405.194-5 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 486/138 (LNV/LML);
AC 407.315-2 - REL. ALEXANDRE GERMANO - MF 508/08 (RMT/LML); AC 411.837-2 - REL. AMAURI IELO - MF 512/226 (RMT/FPV);
AG 414.737-9 - REL. SCARANCE FERNANDES - MF 460/49 (LNV); AC 417.186-4 - REL. AMAURI IELO - MF 570/75 (RMT);
AC 421.893-3 - REL. AMAURI IELO - MF 584/27 (LNV/DG).

CAMBIAL NOTA PROMISSORIA CERCEAMENTO DE DEFESA CONTRATO EMBARGOS DO DEVEDOR EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COBRANCA PROVA RECURSO REPRESENTACAO INSTITUICAO BANCARIA PROCURACAO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRENCIA, POR SE TRATAR DE MATERIA DE DIREITO, SENDO INUTEIS OU MERAMENTE PROTELATORIAS AS PROVAS PRETENDIDAS - PRELIMINAR REJEITADAS. REPRESENTACAO PROCESSUAL - REGULARIDADE - INSTITUICAO BANCARIA - PROCURACAO PASSADA POR INSTRUMENTO PUBLICO - ADMISSIBILIDADE - PROVA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NAO PRODUZIDA PELA APELANTE - PRELIMINAR REJEITADA. EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL - CAMBIAL - NOTA PROMISSORIA - EMISSAO ATRELADA A CONJUNTO DE CAMBIO - COBRANCA DE VALOR UNICO SEM CUMULACAO - ADMISSIBILIDADE -

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCESSO DE EXECUCAO AFASTADO - LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE MANTIDAS - EMBARGOS DO DEVEDOR IMPROCEDENTES –RECURSO IMPROVIDO. WTCN/VL (APELAÇÃO CÍVEL 666674-4 – Rel. Antonio Roberto Midolla - 7ª Câmara Extraordinária – julg. 06/03/1997).

Portanto, não merece acolhimento a alegação de cerceamento de defesa.

Diante do exposto, requer a Vossas Excelências que se dignem de repelirem de plano a alegada preliminar de cerceamento de defesa

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer seja negado provimento aos Embargos opostos pelos devedores, pelas razões acima apontadas, mantendo íntegra a r. sentença de fls., nos exatos termos em que foi prolatada, ratificando-se a condenação dos Impugnantes ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo.

Assim agindo, estará esse E. Tribunal praticando ato de lídima **JUSTIÇA!**

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 18 de abril de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 09:52 , sob o número WSCB24701635308
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Qz9zNNTd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, Sala 105 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8352 - E-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Scaf de Molon**

Vistos.

Os executados postulam a liberação da penhora do veículo Ford Ka, alegando que o valor do veículo é irrisório perante a dívida e que precisam do veículo para locomoção, além de não terem condições financeiras para pagamento do débito.

Ora, o fato de o valor do veículo não ser suficiente para quitação do débito não implica em impenhorabilidade deste.

Também não há que se afastar a penhorabilidade do bem em decorrência da necessidade de locomoção ou ausência de outros bens ou falta de condições financeiras para pagamento do débito.

Assim, os argumentos trazidos pelos requeridos não implicam em impenhorabilidade do veículo, razão pela qual, rejeito a impugnação e mantenho a penhora.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como “petições intermediárias” e “petições diversas”, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade.

Intime-se.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO SCAF DE MOLON, liberado nos autos em 05/07/2024 às 21:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código 110GVkzl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Os executados postulam a liberação da penhora do veículo Ford Ka, alegando que o valor do veículo é irrisório perante a dívida e que precisam do veículo para locomoção, além de não terem condições financeiras para pagamento do débito. Ora, o fato de o valor do veículo não ser suficiente para quitação do débito não implica em impenhorabilidade deste. Também não há que se afastar a penhorabilidade do bem em decorrência da necessidade de locomoção ou ausência de outros bens ou falta de condições financeiras para pagamento do débito. Assim, os argumentos trazidos pelos requeridos não implicam em impenhorabilidade do veículo, razão pela qual, rejeito a impugnação e mantenho a penhora. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 8 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2024 às 03:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ZV7pViMZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2024. Considera-se a data de publicação em 12/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)

Teor do ato: "Vistos. Os executados postulam a liberação da penhora do veículo Ford Ka, alegando que o valor do veículo é irrisório perante a dívida e que precisam do veículo para locomoção, além de não terem condições financeiras para pagamento do débito. Ora, o fato de o valor do veículo não ser suficiente para quitação do débito não implica em impenhorabilidade deste. Também não há que se afastar a penhorabilidade do bem em decorrência da necessidade de locomoção ou ausência de outros bens ou falta de condições financeiras para pagamento do débito. Assim, os argumentos trazidos pelos requeridos não implicam em impenhorabilidade do veículo, razão pela qual, rejeito a impugnação e mantenho a penhora. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 11 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2024 às 05:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código Sud0HIT8.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SOROCABA/SP

Processo nº 1033172-94.2016.8.26.0602

BANCO DO BRASIL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **ELIZEU XAVIER DE MORAES NETO ME E OUTROS,** por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **"LANCE JUDICIAL"**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – **www.lancejudicial.com.br** –3003-0577;

LEILOEIRO HABILITADO:

Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praceamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.**lancejudicial**.com.br, e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR "**LANCE JUDICIAL".**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 18:25 , sob o número WSCB24703200457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kO2TgeZR.

Lembrando que eventual ocultação/ dilapidação pode configurar ato atentatório à dignidade da justiça, sem prejuízo da análise de eventual fraude à execução.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 17 de julho de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 18:25 , sob o número WSCB24703200457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código kO2TgeZR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, Sala 105 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8352 - E-mail: upj1a5sorocaba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1033172-94.2016.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Elizeu Xavier de Moraes Neto - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Vistos.

Homologo o valor da avaliação do veículo penhorado em R$ 20.255,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) (fls. 337).

Nos termos do artigo 883 do C.P.C., para o leilão/praceamento judicial do bem penhorado nos autos nomeio leiloeiro público DANIEL MELO CRUZ, cuja comissão fica arbitrada em **5%** sobre o valor da arrematação, não incluso o valor do arrematante, a qual deverá ser paga em até um dia útil, a contar do encerramento do leilão, em forma a ser definida pelo leiloeiro(a), no edital.

Anoto que o valor mínimo para arrematação em 2ª leilão/praceamento é de 60% do valor da avaliação.

A parte credora deverá trazer aos autos a negativa de débitos ou restrições sobre o veículo a ser leiloado/praceado, no prazo de dez dias.

Certificado o efeito preclusivo desta decisão, providencie a serventia o necessário, intimando-se o leiloeiro nomeado para início dos trabalhos.

Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como “petições intermediárias” e “petições diversas”, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade.

Intime-se.

Sorocaba, 30 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO, liberado nos autos em 30/08/2024 às 16:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código V0UdUrwp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)	D.J.E
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor da avaliação do veículo penhorado em R$ 20.255,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) (fls. 337). Nos termos do artigo 883 do C.P.C., para o leilão/praceamento judicial do bem penhorado nos autos nomeio leiloeiro público DANIEL MELO CRUZ, cuja comissão fica arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, não incluso o valor do arrematante, a qual deverá ser paga em até um dia útil, a contar do encerramento do leilão, em forma a ser definida pelo leiloeiro(a), no edital. Anoto que o valor mínimo para arrematação em 2ª leilão/praceamento é de 60% do valor da avaliação. A parte credora deverá trazer aos autos a negativa de débitos ou restrições sobre o veículo a ser leiloado/praceado, no prazo de dez dias. Certificado o efeito preclusivo desta decisão, providencie a serventia o necessário, intimando-se o leiloeiro nomeado para início dos trabalhos. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 2 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2024 às 03:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código OzHnohgA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2024. Considera-se a data de publicação em 04/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Noredino Capalbo Júnior (OAB 436368/SP)
Karine de Gaspari Capalbo (OAB 423141/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor da avaliação do veículo penhorado em R$ 20.255,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) (fls. 337). Nos termos do artigo 883 do C.P.C., para o leilão/praceamento judicial do bem penhorado nos autos nomeio leiloeiro público DANIEL MELO CRUZ, cuja comissão fica arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, não incluso o valor do arrematante, a qual deverá ser paga em até um dia útil, a contar do encerramento do leilão, em forma a ser definida pelo leiloeiro(a), no edital. Anoto que o valor mínimo para arrematação em 2ª leilão/praceamento é de 60% do valor da avaliação. A parte credora deverá trazer aos autos a negativa de débitos ou restrições sobre o veículo a ser leiloado/praceado, no prazo de dez dias. Certificado o efeito preclusivo desta decisão, providencie a serventia o necessário, intimando-se o leiloeiro nomeado para início dos trabalhos. Ressalvo que as petições devem ser corretamente nomeadas, de forma específica, evitando-se o uso de nomenclaturas genéricas como petições intermediárias e petições diversas, bem como, evitando-se o protocolo de petições em duplicidade. Intime-se."

Sorocaba, 3 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/09/2024 às 06:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código ofEyiDj5.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP

Processo nº: **1033172-94.2016.8.26.0602**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:35

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:35
Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:35

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2024 às 12:10 , sob o número WSCB24704066487
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código I7L9CkuL.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 03 de setembro de 2024.

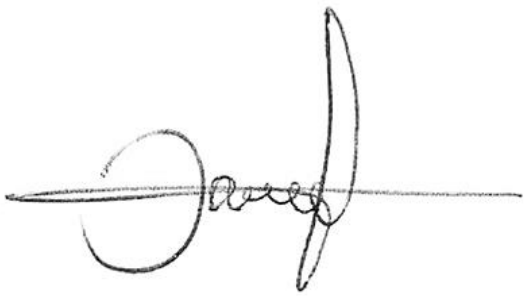

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2024 às 12:10 , sob o número WSCB24704066487
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1033172-94.2016.8.26.0602 e código I7L9CkuL.